



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 6ª VARA DO TRABALHO DE PORTO VELHO-RO NOS DIAS 13 E 14 DE JUNHO DE 2022

*O passado não abre a sua porta
e não pode entender a nossa pena.
Mas, nos campos sem fim que o sonho corta,*

*vejo uma forma no ar subir serena:
vaga forma, do tempo desprendida.
É a mão do Alferes, que de longe acena.*

*Eloquência da simples despedida:
“Adeus! que trabalhar vou para todos!...”
(Cecília Meireles)*

Às nove horas do dia trinta de maio do ano de dois mil e vinte e dois, a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA, Presidente e Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, cumprindo as disposições legais e regimentais, iniciou os trabalhos na 6ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO relativos à Correição Ordinária divulgada no Edital n. 01/2022, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região n. 3390, no dia 13/1/2022 e alterado pelo Edital n. 02/2022 publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região n. 3460, no dia 29/4/2022, na modalidade telepresencial, haja vista ser a Unidade Correccionada uma Vara do Trabalho Digital, auxiliada pelos seguintes servidores: EDUARDO MORAIS DA COSTA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, Secretário da Corregedoria Regional – CJ - 3; HERBERT RODRIGUES LOPES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, Assistente 5 - FC-05; ILTON SEBASTIÃO ALVES PEQUENO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, Assistente 4 – FC-04; PEDRO LUIZ THALER MARTINI, Técnico Judiciário, Área: Administrativa, Classe B, Padrão 9, Assistente 5 – FC-5; ROMÁRIO PESSOA DE OLIVEIRA, Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe A, Padrão 4, designado para exercer a função de Conciliador - FC-5, do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas; ROSEMBERGUE BATISTA SANTOS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe A, Padrão 4, Assistente 5 – FC-5; MELISSA DO NASCIMENTO BARBOSA, Estagiária de Direito, JÚLIO FAUEZ BARROS NOGUEIRA, LEONARDO GUSTAVO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

DA MOTA MACENA e ANDRÉ WALLACE RODRIGUES SANCHES, Estagiários de Direito. A Correição Ordinária foi previamente comunicada à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Rondônia/RO, ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região, à AMATRA 14 e ao Sinsjustra, conforme expedientes anexos ao PJeCor n.0000038-80.2022.2.00.0514 , procedimento atinente a esta Correição Ordinária. A equipe correcional foi recepcionada pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Titular CÂNDIDA MARIA FERREIRA XAVIER, pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta MARIA ELIZA ESPINDOLA e pelo Diretor de Secretaria ANTÔNIO EDSON DE MENDONÇA, e pelos(as) servidores(as) lotados(as) na Unidade. Abertos os trabalhos, com base nas informações previamente fornecidas pela Secretaria da Vara do Trabalho, nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria Regional e no Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho – e-Gestão, Sua Excelência, em função correcional, fez constar os seguintes registros:

1. JURISDIÇÃO

A jurisdição da Unidade abrange, além do Município sede – Porto Velho, os de Candeias do Jamari e Itapuã do Oeste, todos no Estado de Rondônia.

2. ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

A Unidade correcionada, integrante da 1ª Circunscrição, funciona em imóvel de propriedade da União, situado na Rua Prudente de Moraes, n. 2313, nesta Capital.

A verificação das instalações físicas ficou prejudicada, ante a modalidade da presente Correição.

A Unidade correcionada atualmente exerce suas atividades exclusivamente de forma digital, haja vista a adesão ao respectivo modelo, na forma da Portaria GP N. 1056, de 11 de Outubro de 2021, servindo a estrutura física para abrigar a Sala de Audiência Passiva e prestar atendimentos presenciais que se fizerem necessários.

Por força do Ato TRT14/GP Nº 009, de 9/12/2021, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 10/12/2021, as Varas do Trabalho, ainda que constituídas na modalidade digital, observarão todos os protocolos de biossegurança, manterão pelo menos um servidor ou uma servidora para prestar atendimento presencial, bem como a disponibilidade de sala e equipamento para o usuário.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Neste particular, a Unidade informa que vem atendendo o dispositivo supra, mantendo todos os dias um ou mais servidores e três estagiários na 6ª Vara de Porto Velho para prestar atendimento presencial.

3. ATUAÇÃO DE MAGISTRADOS

No período avaliado pela Correição Ordinária (16/06/2021 a 14/06/2022), registram-se os seguintes afastamentos legais da Juíza Titular:

Quadro 1

JUÍZA DO TRABALHO TITULAR – CÂNDIDA MARIA FERREIRA XAVIER				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Férias 2021	18/09/21	17/10/21	30	-
Férias 2022	10/03/22	29/03/22	20	-

Durante o período correccionado, consta a atuação dos(as) seguintes Magistrados(as) Substitutos(as):

Quadro 2

MAGISTRADO(A)	INÍCIO	FIM	OBJETIVO	PORTARIA
CAROLINA DA SILVA CARRILHO ROSA	15/06/17	29/09/21	AUXILIAR NA TITULARIDADE	RESOLUÇÃO N 98/2021
CÂNDIDA MARIA FERREIRA XAVIER	30/04/18	-	Responder pela Titularidade	RESOLUÇÃO N 16/2021
CAROLINA DA SILVA CARRILHO ROSA	09/06/21	09/06/21	AUXILIAR NA TITULARIDADE	PORTARIA 590/2021
	06/07/21	06/07/21	AUXILIAR NA TITULARIDADE	PORTARIA 656/2021
MARIA ELIZA ESPINDOLA	30/07/21	-	AUXILIAR NA TITULARIDADE	PORTARIA 755/2021

Da análise do quadro supra, observa-se que, durante o período correccionado, a Unidade contou com a presença de, pelo menos, um juiz ou juíza atuando diretamente na 6ª Vara do Trabalho, ou, quando assim necessário, eletronicamente – inclusive, no afastamento da Magistrada Titular –, o que, aliado ao



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

trabalho ininterrupto da Secretaria – dentro de um conceito amplo das atividades judiciais, envolvendo juízes(as) e serventuários(as) – conduz-se ao entendimento de ter havido continuidade na prestação da atividade jurisdicional.

4. SERVIDORES/FREQUÊNCIA/CARGA DE TRABALHO

4.1. QUADRO DE SERVIDORES

Com a implementação da Resolução Administrativa nº 56/2019, disponibilizada no DEJT em 27-8-2019, em vigor a partir do início de exercício 2020, a estrutura organizacional desta Vara do Trabalho passou a figurar da seguinte forma:

Quadro 3

NOME	CARGO/SITUAÇÃO	CARGO/FUNÇÃO
Antonio Edson Mendonça	Técnico Judiciário. Área: Administrativa	Diretor de Secretaria
Maria da Conceição souza Filho	Técnica Judiciária. Área: Administrativa Especialidade: Apoio de Serviços Diversos	Assistente de Diretor de Secretaria
Tiago de Azevedo Rodrigues Cordeiro	Técnico Judiciário. Área: Administrativa	Assistente de Juiz
Jezine Pinheiro Auzier Sampaio	Técnica Judiciária. Área: Administrativa	Secretária de Audiência
Maria Manoelita Gvozdanovic Villar	Técnica Judiciária. Área: Administrativa	Secretária de Audiência
Maria de Fátima Barroso de Abreu	Técnica Judiciária. Área: Administrativa	Assistente
Jaqueline Bastos Miranda	Técnica Judiciária. Área: Administrativa	Chefe de Processos 1
Fátima Magalhães Santana	Técnica Judiciária. Área: Administrativa	Chefe de Processos 2
Ramon Cujui Freitas	Analista Judiciário. Área: Administrativa	Calculista
Francisco de Assis Felix da Silva Filho	Técnico Judiciário. Área: Administrativa	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Rosicléia Fernandes dos Santos	Técnico Judiciário. Administrativa	Área:	
--------------------------------	---------------------------------------	-------	--

-Servidor TIAGO DE AZEVEDO RODRIGUES CORDEIRO foi AUTORIZADO, por meio da PORTARIA GP N. 0434, DE 12 DE MAIO DE 2021 E PORTARIA GP N. 0339, DE 23 DE ABRIL DE 2021, para realizar a modalidade de TELETRABALHO, com efeitos a contar de 14/05/2021.

-Servidora JAQUELINE BASTOS MIRANDA foi AUTORIZADA, por meio da PORTARIA GP N. 1683/2019 e portaria GP.0343, DE 26 DE ABRIL DE 2021, para realizar a modalidade de TELETRABALHO, com efeitos a contar de 30/11/2019.

-Servidora FÁTIMA MAGALHÃES SANTANA foi AUTORIZADA, por meio da PORTARIA N.1626 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019 e PORTARIA GP. N.0370 DE 4 DE MAIO DE 2021, para realizar a modalidade de TELETRABALHO, com efeitos a contar de 14/11/2019.

-Servidor FRANCISCO DE ASSIS FELIX DA SILVA FILHO foi AUTORIZADO, por meio da PORTARIA GP N.0467 DE 18 DE MAIO DE 2021, para realizar a modalidade de TELETRABALHO, com efeitos a contar de 20/03/2017,

-Servidora ROSICLEIA FERNANDES DOS SANTOS foi AUTORIZADA, por meio da PORTARIA GP N.2971 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015, para realizar a modalidade de TELETRABALHO, com efeitos a contar de 02/12/2015

A Unidade conta com apoio dos Estagiários(as): DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA, GENILSON MORAES GOMES, LUCAS FÁVIO ABADIAS DA SILVA, MIGUEL ÂNGELO OLIVEIRA NASCIMENTO, ROSIANE MEIRELES BANDEIRA E VALÉRIA MILENA SANTIAGO RIVERO.

4.2. FREQUÊNCIA

A frequência dos(as) servidores(as) da Unidade é controlada por meio do “expediente digital”, nos termos da Resolução Administrativa n. 60, de 30 de setembro de 2020.

Neste particular, ressalta-se que está sendo desenvolvido pela Secretaria de Tecnologia e Informação o Sistema de Monitoramento de Desempenho - SMD, uma das ferramentas que podem ser utilizadas pelos gestores para o controle da jornada de trabalho e produtividade.

Enfatiza a Corregedora, como já salientado outrora, que a jornada excedente somente é justificável em casos excepcionais, quando caracterizada a emergência e extrema necessidade do mister, de acordo com o estabelecido na norma interna. Salaria, ainda, que as atividades devem ser realizadas dentro da jornada regulamentada pelo Tribunal, sem prejuízo da qualidade de vida dos servidores(as) e visando ao cumprimento da Portaria GP nº 04, de 06/01/2016, publicada no DEJT-14, em 07/01/2016, referendada pela Resolução Administrativa n. 7/2016.

Ressalte-se que o dispositivo vem ao encontro da premissa de que os(as) servidores(as) devem observar o horário de expediente do Tribunal durante o



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

trabalho remoto extraordinário e excepcional, como se presencial fosse, evitando-se labor extra após as 14h30min, atentando-se, ainda, que sempre esteja, no mínimo, um(a) servidor(a) disponível na Secretaria Virtual da Unidade, de 7h30min às 14h30min, ininterruptamente.

4.3. CARGA DE TRABALHO

Em relação à carga de trabalho, consoante os dados do Sistema e-Gestão, verifica-se que a Unidade recebeu, nos anos de 2019, 2020 e 2021, respectivamente, 908, 971 e 858 processos de conhecimento, resultando uma média trienal de 912,33 processos/ano.

A Resolução Administrativa n. 56/2019, disponibilizada no DEJT em 27/08/2019, que passou a vigorar no início do exercício 2020, estabelece que o quadro de lotação ideal para esta Unidade é de 11 (onze) servidores, excluindo os oficiais de justiça e incluído o calculista. O atual quadro de lotação é de 11 (onze) servidores, portanto, de acordo com o estabelecido na referida Resolução.

5. ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE POR SERVIDOR (IPS)

O referido indicador é previsto pela Resolução CNJ n. 219/2016 e considera o número de processos baixados e o quantitativo de servidores(as) que atuaram em cada unidade judiciária em um mesmo ano, deduzidos os afastamentos legais (exceto férias e recesso regimental). Esses dados são relevantes, pois, conjuntamente à média de casos novos do triênio (conhecimento mais execução) e os pendentes ao final do ano, considerando, inclusive os processos em fase de execução, definem a lotação ideal de cada Vara do Trabalho.

Nesse contexto, as unidades foram divididas em três subgrupos de acordo com cada faixa processual, considerando-se as peculiaridades existentes no TRT da 14^a Região. Tais grupos foram definidos pela Secretaria de Gestão Estratégica – SGE, conforme tabela abaixo:

Agrupamento	Movimentação processual média no triênio 2019/2021
1	Com movimentação inferior a 500 processos
2	Movimentação maior ou igual a 500 processos e menor que 1000
3	Movimentação maior ou igual a 1000 processos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

No grupo em que se insere esta Unidade (movimento maior ou igual a 1000 processos), o IPS considerado adequado é o igual ou superior a 180.93 (cento e oitenta ponto noventa e três), valor correspondente ao 3º quartil, o qual indica um desempenho obtido por 25% das unidades, por isso, considerado um valor factível. Destaque-se que a Unidade alcançou 180.0 (cento e oitenta) pontos, valor muito próximo do IPS tido como ideal (180.93). Ademais, figurou na 6ª posição das Varas de seu grupo (total de 16 Unidades). Registre-se que, em relação ao ano anterior, quando figurava na 9ª posição, apresentou melhora, o que é motivo de satisfação.

Ressalte-se que a metodologia que vem sendo adotada, nos moldes acima, será mantida para efeito das análises correccionais por melhor retratar os aspectos comparativos dos diversos indicadores de desempenho.

Tal panorama, entretanto, desprende-se de qualquer efeito vinculativo em relação à análise da reestruturação retratada no tópico anterior (Resolução CSJT n. 296/2021), a qual pode se desenvolver com base em critérios de agrupamento diverso que melhor atenda à conveniência administrativa.

5.1. FASE DE CONHECIMENTO

5.1.1. Produtividade

Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e dos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, obtêm-se os seguintes dados processuais em relação à produtividade na fase de conhecimento.

Quadro 4

Produtividade – Fase de Conhecimento					
	Remanescentes (A)	Recebidos (B)	Solucionados (C)	Pendentes de solução (D)	Produtividade (E)
2020	99	976	931	136	86,60%
2021	163	861	856	116	85,86%
1º/06/2021 a 31/05/2022	89	888	822	118	84,14%
Cálculo da produtividade $E = (CX100)/(A+B)$					

Fonte: Relatório Gerencial Sistema e-Gestão Nacional no dia 06/06/2022 → Pastas Públicas → TRT14ª Região → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Fase de Conhecimento → Produtividade

Considerando-se os mesmos dados e, ainda, levando-se em conta o que vem sendo apontado nas últimas atas de correções realizadas neste Regional



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, apurou-se o seguinte:

Quadro 5

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL - CONHECIMENTO	2020	2021	1º/06/2021 a 31/05/2022
Processos Recebidos	976	861	888
Processos Solucionados	931	856	822
Julgados por Recebidos	-4,6%	-0,6%	-7,6%

Fonte: Novo Portal e-Gestão no dia 06/06/2022 → Recebidos e Julgados → Varas- Recebidos e Julgados → Tabela de Resumo.

Quanto ao número de ações recebidas anualmente, consoante quadros supra, observa-se que houve diminuição no número de ajuizamentos, considerando a demanda no período comparativo entre 2020 ao período correccional, sendo 976 em 2020, 861 em 2021 e 888 no período correccional. No ano corrente (janeiro a maio), foram recebidos 347 processos.

No tocante ao quadro 4 (produtividade), observa-se que no período correccional, a Unidade apresentou decréscimo no seu percentual em 2021 com relação a 2020, e, embora tenha apresentado queda, considerando o período correccionado, permanece em níveis excelentes e estáveis, o que é motivo de elogios.

Analisando o quadro 5, nota-se que o percentual de processos julgados por recebidos diminuiu em 2020. Em 2021 e no período correccionado, a Unidade também solucionou menos processos do que a quantidade de processos recebidos. No ano de 2020, o percentual era de -4,6%, chegando a -0,6% em 2021, e ao percentual de -7,6% no atual período correccionado.

Não obstante, no ano corrente (janeiro a maio) a percentagem de julgados por recebidos apresentou valor negativo, qual seja, -7,5%, o que é típico do início do exercício, mas isso não afasta o bom desempenho aferido, motivo de satisfação.

Em análise comparativa acerca da taxa de produtividade, têm-se os seguintes dados:

Quadro 6

TAXA DE PRODUTIVIDADE	2020	2021	1º/06/2021 a 31/05/2022
6ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO	86,60%	85,86%	84,14%
Média do Tribunal	83,67%	83,82%	80,16%
Média das varas de mesma faixa processual	84,08%	84,29%	80,23%

Taxa de Produtividade: [solucionados/(remanescentes + recebidos)]*100



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Da análise do quadro comparativo acima, nota-se que a Unidade diminuiu a sua produtividade de 2020 para 2021, uma redução no período correcional, quando comparado ao ano anterior. Ressalta-se que, a vara correccionada vem apresentando taxas superiores às médias do Tribunal e às das varas de mesma faixa processual, nos anos de 2020 e 2021, bem como no período correcional, o que é motivo de elogio.

5.1.2. Taxa de Congestionamento

A taxa de congestionamento mede a efetividade da unidade judiciária no período de referência, levando-se em consideração o estoque residual do ano anterior, o total de casos novos e os casos baixados (arquivados). Ressalta-se que, quanto menor o índice, melhor o desempenho da unidade neste particular.

Os dados da Unidade correccionada se encontram no quadro abaixo:

Quadro 7

TAXA DE CONGESTIONAMENTO					
	Remanescentes (A)	Casos novos (B)	Baixados (C)	Pendentes de solução (D)	Taxa (F)
2020	184	869	834	208	19,96%
2021	208	738	738	199	21,24%
1º/06/2021 a 31/05/2022	167	777	788	171	17,83%
Cálculo da taxa de congestionamento: $E = \{(D)/(C+D) \times 100$					

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 03/06/2022. Consulta: e-Gestão → TRT14ª Região → 1ª → Instância → 3-Relatórios Gerenciais → Varas do Trabalho → Conhecimento → Diversos → Movimentação Processual Por Região Judiciária → Taxa de Congestionamento novo

Consoante dados supra, registra-se que a taxa de congestionamento não seguiu a mesma trilha atinente à produtividade, apresentando piora do ano de 2020 para 2021, mas com recuperação no período correcional, permanecendo em bom nível e ainda melhor que em 2020.

Em análise comparativa acerca da taxa de congestionamento, em observância ao padrão utilizado pela CGJT, têm-se os seguintes dados:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 8

TAXA DE CONGESTIONAMENTO	2020	2021	1º/06/2021 a 31/05/2022
6ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO	19,96%	21,24%	17,83%
média do Tribunal	24,42%	23,18%	22,88%
média das varas de mesma faixa processual	27,04%	23,93%	22,55%

Taxa de Congestionamento: [pendentes de baixa/(baixados+pendentes de baixa)]*100

Da análise do quadro comparativo acima, verifica-se que a taxa de congestionamento da Unidade, no ano 2021, foi menor que as médias do Tribunal e das varas de mesma faixa processual, panorama igual se considerado o período correccionado, o que é motivo de elogios.

5.1.3. Prazos Médios

Neste tópico, será analisado o desempenho da Unidade em relação aos prazos médios praticados na fase de conhecimento, observando-se os padrões verificados pelas correições do TST.

Quadro 9

PRAZOS MÉDIOS (dias)	2020	2021	1º/06/2021 a 31/05/2022
do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	23,22	22,60	35,92
do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	35,77	27,82	27,80
da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução	31,71	31,79	30,19
da conclusão até a prolação da sentença	6,51	7,84	6,57

Fonte: Novo Portal e-Gestão no dia 07/06/2022 → Outras Informações- Prazos Médios- Prazos Médios de 1º Grau- Tabela de Resumo // No demais - antigo e-gestão → 1ª instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Prazos médios - A.4.2 → Por etapas da fase de Conhecimento e Região Judiciária/ 1ª instância - Relatórios Resumo - k. Prazos Médios - k.1 - Fase de Conhecimento -K.1.1 - A partir do ajuizamento da ação.

Consoante dados supra, registra-se a diminuição do prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença, de 2020 para 2021. No período correccional, houve um aumento do prazo, quando comparado com os números do ano de 2021.

O prazo do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência teve



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

redução em 2021, além do período correccionado, o que deve ser elogiado.

Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução, houve ligeiro aumento em 2021, apresentando um panorama de redução no período correccionado, inclusive em melhor índice que em 2020, o que é digno de elogio.

Tem-se comumente observado que o elástico do prazo nos anos de 2020 e 2021 foi reflexo da paralisação na realização das perícias em razão das restrições sanitárias, bem como da atual dificuldade quanto à disponibilidade de peritos médicos interessados em atuar, o que valoriza ainda mais o feito da Unidade.

Por fim, houve uma diminuição do prazo de sentença com excelente índice.

Em análise comparativa acerca do prazo médio específico do ajuizamento da ação até a prolação da sentença, têm-se os seguintes dados:

Quadro 10

PRAZO MÉDIO do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	2020	2021	1º/06/2021 a 31/05/2022
6ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO	23,22	22,60	35,92
média do Tribunal	70,38	80,19	76,74
média das varas de mesma faixa processual	80,82	88,83	82,06

Fonte: Novo Portal e-Gestão no dia 07/06/2022 → Outras Informações- Prazos Médios- Prazos Médios de 1o Grau- Tabela de Resumo.Fonte: No demais - antigo e-gestão - 1ª instância - Relatórios Resumo - k. Prazos Médios - k.1 - Fase de Conhecimento -K.1.1 - A partir do ajuizamento da ação.

Verifique-se que, em relação ao índice específico, num viés comparativo, a Unidade, no período correccionado, tem prazo médio inferior às médias do Tribunal e das Varas de mesma faixa processual, o que é digno de elogio. Todavia, a Corregedoria conclama aos(às) magistrados(as) e servidores(as) a continuarem a otimizar os esforços de trabalho na fase de conhecimento, a fim de procurar meios para manutenção do prazo do referido item.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

5.1.4. Provimento TRT14^a n. 6/2015/SCR

Quadro 11

Processo	Encerramento da Instrução	Conclusão	Dias
0001212-91.2021.5.14.0006	06/07/2021	08/07/2021	2
0000509-78.2021.5.14.0001	13/09/2021	13/07/2021	0
0001325-45.2021.5.14.0006	22/09/2021	27/09/2021	3
0001831-21.2021.5.14.0006	08/11/2021	08/11/2021	0
0001908-30.2021.5.14.0006	30/11/2021	30/11/2021	0
0001626-89.2021.5.14.0006	09/12/2021	10/12/2021	1
0000810-04.2021.5.14.0008	08/02/2022	08/02/2022	0
0000043-47.2022.5.14.0002	09/05/2022	09/02/2022	0
0001928-21.2021.5.14.0006	22/03/2022	22/03/2022	0
0000048-57.2022.5.14.0006	07/04/2022	12/04/2022	3
Média apurada			0,9

Ao analisar o cumprimento do Provimento TRT14^a n. 6/2015/SCR, o qual determina aos(às) Magistrados(as) e Diretores(as) de Secretaria a imediata conclusão dos processos para sentença, observa-se que a média do prazo para remessa à conclusão para sentença é de 0,9 (zero vírgula nove) dia, num total de 10 (dez) processos aleatoriamente pesquisados, tendo a Unidade reduzido o índice apurado na Correição anterior, o que é digno de elogio.

5.1.5. Da análise de processos por amostragem

a) **conversão em diligência.** Observa-se, em consulta ao relatório gerencial do PJe, que a Unidade Correcionada promoveu a conversão em diligência de 5 (cinco) processos durante o período correcionado, autos: 0000942-67.2021.5.14.0006, 0000243-42.2022.5.14.0006; 0002051-19.2021.5.14.0006; 0001788-84.2021.5.14.0006 e 0001152-21.2021.5.14.0006. Ademais, constatou-se que as referidas conversões em diligência, realizadas pela Unidade, estão em consonância com o disposto no art. 31, §2º e §3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça.

Neste particular, esta Secretaria da Corregedoria informa que mantém controle mensal acerca das conversões em diligência, as quais são procedidas no PJeCor n. 0000005-90.2022.2.00.0514, cabendo à Unidade informar, nos autos, qualquer ocorrência desta natureza.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

b)razões finais. Constatou-se, considerando análises por amostragem, que o Juízo tem atendido, parcialmente, o disposto no art. 850 da CLT, uma vez que, nos Processos n^{os}. 0000432-88.2020.5.14.0006, 0001010-17.2021.5.14.0006, 0001723-89.2021.5.14.0006, 0000483-62.2021.5.14.0007 e 0001326-30.2021.5.14.0006, houve encerramento da instrução com a consignação de razões finais remissivas e/ou aduzidas oralmente pelas partes.

c) da prioridade de julgamento. A Corregedoria-Geral de Justiça do Trabalho orienta os juízes e desembargadores a “assegurar prioridade no processamento e julgamento dos processos individuais e coletivos”. Da análise, por amostragem, referente aos processos de acidente de trabalho e idoso, verificou-se o atendimento da determinação, na medida em que há indicação de alerta quanto à prioridade de tramitação nos Processos n. 0001766-26.2021.5.14.0006 (Idoso); n. 0000048-57.2022.5.14.0006 (Acidente de Trabalho); 0001626-89.2021.5.14.0006 (Acidente de Trabalho e Portador de Deficiência) e 0000243-42.2022.5.14.0006 (Acidente de Trabalho).

d) do exame dos pressupostos de admissibilidade recursal. Apurou-se que o Juízo tem observado o disposto no artigo 102 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, pois realizou o necessário exame dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos, segundo se vê, por amostragem, nos autos dos Processos n^{os}. 0000863-03.2021.5.14.0002, 0000640-44.2021.5.14.0004 e 0001831-21.2021.5.14.0006. A Unidade utiliza o modelo compartilhado pela SACLE.

e) da liberação dos depósitos recursais. Compulsando-se o acervo processual da Unidade, foram localizados os Processos de n^{os}. 0000245-51.2018.5.14.0006 e 0000263-38.2019.5.14.0006, no qual foi observado que o Juízo, em regra, realiza a liberação dos depósitos recursais, em cumprimento aos comandos do art. 108, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa n. 36 do Tribunal Superior do Trabalho.

f) das expedições de alvarás judiciais e respectiva comunicação ao executado. O art. 104 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho dispõe sobre os procedimentos que devem ser observados quanto à expedição de alvará judicial. Por amostragem, foram analisados os Processos n^{os}. 0001244-96.2021.5.14.0006 e 0000263-38.2019.5.14.0006, em que se constatou ter sido dada ciência à parte executada acerca da liberação dos valores ao exequente, conforme determina o art. 104 da CPCGJT.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Ademais, neste particular, apurou-se que a Unidade está expedindo os alvarás de forma exclusivamente eletrônica com utilização da funcionalidade SIF do PJe e SISCONDJ.

g) a regular intimação do MPT. Após a realização de consulta, por amostragem, nos Processos n.ºs. 0001488-25.2021.5.14.0006 e 0000536-17.2019.5.14.0006, constata-se que a Unidade vem cumprindo a orientação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que os(as) magistrados(as) observem a regular intimação do Ministério Público do Trabalho, em atenção ao disposto nos artigos 176, 177 e 178 do CPC.

h) processos com prazos elastecidos. Embora a análise específica referente aos prazos ocorra no item 5.1.3, como o presente tópico tem o escopo de indicar especificamente os processos trabalhados pela equipe correcional, por amostragem, apontam-se 02 (dois) Processos cujos prazos se encontram elastecidos, extraídos do sistema e-Gestão (1ª Instância - Relatórios de Resumo - Prazos Médios - Fase de Conhecimento - K.1.1 - a partir do ajuizamento da ação - item "C" - Do Ajuizamento da Ação Até a Prolação da Sentença), conforme seguem:

1) 0000798-64.2019.5.14.0006. Ajuizamento da ação em 16/10/2019 e sentença proferida em 09/6/2021, totalizando 602 (seiscentos e dois) dias.

Trata-se de Ação Trabalhista proposta em 16/10/2019. Despacho em 17/10/2021 -, considerou-se que a petição inicial preenchia os requisitos do art. 381, III, do CPC, admitiu-se a presente Produção Antecipada de Provas. Intimação à requerida expedida, via central de mandados, em 29/09/2019. Cumprimento da intimação, certificada como positiva. Expirado o prazo para requerida apresentar documentos. Despacho em 10/01/2020-, terminou que a requerida para, no prazo de 5 dias, apresentasse os seguintes documentos: relação das empresas da área de construção civil contratadas pela requerente, contratos e termos aditivos e, havendo contratos pendentes de formalização, informar qual a previsão de concretização destes. Suspenso o processo por depender do julgamento de outra causa, de outro juízo ou de declaração incidente, em 28/06/2020. Certificada a expiração de prazo de recurso do acórdão no MS 0000008-64.2020.5.14.0000 em 19/10/2020. Audiência de conciliação (fase de conhecimento) por videoconferência realizada, em 08/02/2021, às 8h50min - Sala 01 - 6ª VARA DO TRABALHO DE PORTO VELHO). Houve depoimento das partes. Sem deliberação, considerando existir pendência no julgamento do mérito do mandado de segurança. Certidão, em 19/06/2021, constatando que não foi interposto recurso contra a sentença prolatada nos respectivos autos do processo do MS n. 0000008-64.2020.5.14.0000, tendo o



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

prazo decorrido em 08/06/2021, em consequência, transitou em julgado o r. acórdão. Autos do processo conclusos em 09/06/2021. Sentença prolatada em 09/06/2021. Aponta-se que, além dos problemas causados pela pandemia (COVID-19 - ATO n. 003/2020/TRT14/GP, de 18 de março de 2020 e ATO n. 006/2020/TRT14/GP, de 27 de abril de 2020, que instituiu, o período de isolamento social, objetivando reduzir a possibilidade de contágio da COVID 19, as diretrizes para realização de audiências telepresenciais nas Varas dos Trabalho e nos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (CEJUSCs) de 1º e 2º Graus do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região), a suspensão dos autos para aguardar o trânsito em julgado do Mandado de Segurança n. 0000008-64.2020.5.14.0000, tudo corroborou para o elastecimento do prazo processual. Transitado em julgado em 30/06/2021. Arquivados os autos definitivamente no dia 02/07/2021.

2) 0000432-88.2020.5.14.0006. Ajuizamento da ação em 27/04/2020 e sentença proferida em 20/07/2021, totalizando 449 (quatrocentos e quarenta e nove).

Trata-se de Ação Trabalhista (Ação Civil Coletiva) proposta em 27/04/2019. Audiência de conciliação designada para o dia 15/06/2020, às 09 horas, na sala da 6ª VARA DO TRABALHO DE PORTO VELHO, em virtude dos problemas causados pela pandemia (COVID-19 - ATO n. 003/2020/TRT14/GP, de 18 de março de 2020 e ATO n. 006/2020/TRT14/GP, de 27 de abril de 2020, que instituiu, o período de isolamento social, objetivando reduzir a possibilidade de contágio da COVID 19, as diretrizes para realização de audiências telepresenciais nas Varas dos Trabalho e nos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (CEJUSCs) de 1º e 2º Graus do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região. Audiência de conciliação adiada para o dia 1º/07/2020, às 9 horas, na sala da 6ª VARA DO TRABALHO DE PORTO VELHO), considerando a informação da reclamada que, na mesma data, próximo ao horário, foi, anteriormente, designada audiência pelo Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná/RO. Audiência de conciliação realizada-, INCONCILIADOS. Defesa escrita com documentos. Autorizada a retirada do sigilo. Nomeado o engenheiro de segurança do trabalho, WELLINGTON SANTIAGO, para realização de perícia de insalubridade. Audiência de Instrução e Julgamento designada para 1º/12/2020, às 8h30min. Audiência de instrução adiada e redesignada para 23/03/2021, às 9h30min. Sessão de instrução por videoconferência cancelada, diante da informação do perito nomeado que agendaria a perícia somente no início do mês de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

abril de 2021. Em despacho, em 24/06/2021, ante o transcurso *in albis* do prazo para as partes trazerem aos autos laudo pericial paradigma, foi determinado que elas comunicassem, no prazo de 02 dias, se possuiriam provas a serem produzidas ou se haveria possibilidade de acordo. Ainda ficou registrado que, caso não apresentassem, ou transcorresse o prazo "*in albis*", ficaria encerrada a instrução processual. As partes foram notificadas para apresentação de razões finais no prazo de 01 dia. Razões finais pela reclamada, em 13/07/2021. Decorrido o prazo do autor apresentar razões finais, em 14/07/2021. Sentença proferida em 20/07/2021. Assim, observa-se que, além dos problemas causados pela pandemia, a suspensão dos autos para aguardar a apresentação do laudo pericial ou laudo pericial paradigma, corroborou para o elástico do prazo processual. Recurso Ordinário, em 03/08/2021. Remetidos os autos para Órgão jurisdicional competente para processar recurso do autor, em 20/08/2021.

5.2. FASE DE LIQUIDAÇÃO

5.2.1. Produtividade

Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e dos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, obtêm-se os seguintes dados processuais em relação à fase de liquidação.

Quadro 12

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	2020	2021	1º/06/2021 a 31/05/2022
Liquidações iniciadas	282	262	332
Prazo Médio - do início até o encerramento da liquidação	74,54	75,46	78,17

Novo Portal e-Gestão (1º/06/2022) → Outras Informações- Prazos Médios- Prazos Médios de 1º Grau- Tabela de Resumo..



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 13

PRAZO MÉDIO DO INÍCIO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO	2020	2021	1º/06/2021 a 31/05/2022
6ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO	74,54	75,46	78,17
Prazo médio na liquidação no Tribunal	85,98	65,89	67,84
Prazo médio nas Varas de mesma faixa processual	89,05	63,73	68,56

Fonte: Novo Portal e-Gestão no dia 1º/06/2022 → Outras Informações- Prazos Médios- Prazos Médios de 1o Grau

Os dados extraídos dos relatórios do sistema E-Gestão demonstram que do ano de 2020 a 2021 o número de liquidações iniciadas reduziu de 282 para 262, assim como aumentou para 332 no período correccionado. No que tange o prazo médio, constata-se que, de 2020 ao período correccionado, aumentou de 74,54, para 75,46 e 78,17, mantendo-se uma certa estabilidade, contudo, num viés de alta.

Não apenas isso, o Quadro 13 demonstra que, com exceção do ano de 2020, no ano de 2021 e no período correccionado, o desempenho da unidade se mostrou inferior às médias das Varas de mesma faixa processual e à média do Tribunal, o que deve ser observado.

5.2.2. Sentenças Líquidas

Considera-se sentença líquida aquela que indica valores certos, inclusive quanto aos tributos eventualmente incidentes, permitindo a execução imediata, em consonância com os preceitos da CLT. Nesse contexto, é necessário fixar, na sentença, os valores relativos a cada um dos pedidos acolhidos, indicar o termo inicial e os critérios para correção monetária e juros de mora, além de determinar o prazo e as condições para o seu cumprimento.

Consigne-se que este Regional vem empreendendo esforços no sentido de instituir uma política judiciária de promoção da cultura de liquidação das sentenças e acórdãos, movimento que envolve servidores e magistrados e, na medida do possível, os advogados que militam na seara trabalhista.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Ademais, por oportuno, consigne-se que a prolação de sentenças e acórdãos líquidos, com a conseqüente redução do prazo médio da liquidação e do resíduo de liquidações pendentes, foi objeto de recomendação pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no âmbito deste Tribunal, em Correição Ordinária realizada pelo Excelentíssimo Ministro Corregedor Aloysio Corrêa da Veiga, no período de 19 a 23 de outubro de 2020, visto que foi alcançado o índice de apenas 14,16% de sentenças líquidas prolatadas no ano de 2019.

Analisando-se os dados da Unidade a partir de relatórios extraídos do e-Gestão, em 1º/06/2022 - Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional. Consulta: e-Gestão – Primeira Instância – 3. Relatórios Gerenciais – A. Das Varas do Trabalho - 1. Conhecimento - 2. Solucionados - A.1.2.5 - Sentenças Líquidas Proferidas por Região - verificou-se que, dos 302 (trezentos e dois) processos solucionados, com procedência total ou parcial, no período correccionado, 10 (dez) processos obtiveram sentenças líquidas, nos parâmetros estabelecidos para o sistema e-Gestão, perfazendo 3,3% (três vírgula três por cento). Esse percentual foi superior ao da Correição anterior, de 1º/09/2020 a 31/05/2021, de 2,3% (dois vírgula três por cento), porém, inferior à média do Regional, de 20,77 (vinte vírgula setenta e sete por cento).

5.2.2.1. Da análise de processos por amostragem

A equipe correccional, ao detalhar a base estatística dos 332 processos que compuseram a média de 78,17 dias, elegeu, por amostragem, 02 (dois) processos cujos prazos, no quesito, estavam acentuadamente elastecidos (1ª Instância - Relatórios de Resumo - Prazos Médios - Fase de Liquidação - K.2.1 - Até o Encerramento da Liquidação), conforme e-gestão:

1) 0000888-72.2019.5.14.0006. Registrado o início da liquidação em 19/02/2020 e a homologação em 16/12/2021, totalizando 666 dias.

A sentença transitou em julgado no dia 18/02/2020 e a fase de liquidação foi registrada no PJE em 19/02/2020. Porém, foi recebido recurso ordinário em 19/02/2020, julgado em 08/06/2020 e, depois, interposto recurso de revista, em 29/06/2020. Foi interposto agravo de instrumento, e o trânsito em julgado foi certificado em 28/09/2021. Não houve modificação da fase durante os trâmites desses recursos, permanecendo a fase de liquidação, razão pela qual os cálculos foram apresentados apenas em 03/11/2021. Impugnados, foram apresentados novos cálculos, com homologação em 16/12/2021.

2) 0000722-06.2020.5.14.0006. Consigna o início da liquidação em



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

10/12/2020 e a homologação em 31/08/2021, totalizando 264 dias.

A sentença transitou em julgado no dia 27/11/2020, porém o registro, inclusive do início da liquidação, ocorreu em 10/12/2020. Após o despacho em 1º/03/2021, foram apresentados os cálculos em 04/03/2021. Trâmites de intimação e o processo foi remetido para CEJUSC-JT para tentativa de conciliação em 27/08/2021, sem sucesso. A homologação dos cálculos ocorreu apenas em 31/08/2021.

Da análise do presente tópico, verifica-se um número reduzido de processos na fase de liquidação com prazos elásticos e capazes de influenciar o prazo médio da aludida fase processual, o que é digno de registros positivos.

5.3. FASE DE EXECUÇÃO

5.3.1. Produtividade

Segundo a estatística de processos em fase de execução, a Unidade apresenta o seguinte quadro:

Quadro 14

PRODUTIVIDADE - FASE DE EXECUÇÃO						
	Remanescentes (A)	Iniciadas + Desarquivadas (B)	Baixadas (C)	Remetido ao Arquivo Provisório (D)	Pendentes de Baixa (E)	Produtividade (F)
2020	604	985	996	70	1.026	62,68%
2021	1.028	662	2.576	22	627	152,43%
1º/6/2021 a 31/5/2022	627	212	590	6	599	70,32%
	Cálculo da produtividade: $(F) = [(C \times 100) / (B + A)]$					

Fonte: Consulta: e-Gestão – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Execução – Produtividade.

Dos dados extraídos dos relatórios do sistema e-Gestão, constata-se que houve um excelente aumento da produtividade do ano de 2020 (62,68%) para 2021 (152,43%), no período correcional houve uma redução para 70,32%, cabendo à Unidade o monitoramento com vista a interromper a tendência de queda.

No que tange à análise comparativa, nos moldes praticados pela CGJT, no tocante à produtividade na fase de execução, têm-se os seguintes dados:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 15

TAXA DE PRODUTIVIDADE	2020	2021	1º/6/2021 a 31/5/2022
6ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO	62,68%	152,43%	70,32%
média do Tribunal	58,66%	50,85%	52,58%
média das varas de mesma faixa processual	56,20%	52,67%	54,27%

Ressalta-se, confirmando o que foi dito no parágrafo anterior, que a produtividade da Unidade no ano de 2020, 2021 e no período correicional se mostrou superior à média do Tribunal e a média das varas de mesma faixa processual, o que é motivo de elogios e reconhecimento.

5.3.2. Execuções iniciadas, encerradas e pendentes de baixa

Quadro 16

Ano	Iniciadas	Encerradas	Encerradas por iniciadas	Baixas	Baixas por iniciadas	Execuções pendentes	Saldo em Arquivo Provisório
2020	884	491	-44,5%	495	-44,0%	823	190
2021	618	944	52,8%	1.209	-10%	510	169
1º/6/2021 a 31/6/2022	181	239	32,0%	293	60,9%	565	144

Novo Portal e-Gestão no dia 6/6/2022 → Execução-Execuções Iniciadas e Encerradas- Tabela de Resumo

Comparando-se os dados do quadro acima, verifica-se que, nos anos de 2020, 2021 e o período correicionado, a Unidade baixou bastante seu acervo processual de execuções pendentes. Ademais, apresentou bons níveis, no percentual de execuções encerradas e baixadas em comparação às iniciadas.

Num viés comparativo, seguindo-se os parâmetros da CGJT, obtêm-se os seguintes dados:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 17

Ano	Iniciadas			Encerradas			Pendentes		
	Vara	TRT	VTs Similares	Vara	TRT	VTs Similares	Vara	TRT	VTs Similares
2020	884	342,93	581,00	491	297,78	408,20	823	520,75	761,19
2021	618	322,65	523,94	944	405,69	661,94	510	462,56	663,69
1º/6/2021 a 31/6/2022	181	297,53	491,70	239	877,41	521,81	564	931	795,19

Fonte : Novo Portal e-Gestão no dia 06/06/2022 → Execução-Execuções Iniciadas e Encerradas e Resíduo de Execução

Em análise aos quadros 16 e 17, no período correccionado, a Unidade vem, no ano de 2021 e no período correccionado, encerrando mais execuções que as iniciando, resultado este que reflete diretamente no desempenho aferido no quadro 18. Verifica-se que a quantidade de encerramento das execuções aumentou de 2020 (491) para 2021 (944), com redução no período correccional (239).

Em comparação à mediana do Tribunal, a Unidade tem acompanhado o seu bom desempenho estatístico, pois houve redução constante das execuções iniciadas, bem como os encerramentos aumentaram de 2020 para 2021, porém reduziram no período correccionado.

O mesmo ocorre na comparação com as médias das Varas Similares.

Também houve redução constante nas execuções pendentes, o que merece reconhecimento. O Tribunal e as Varas Similares acompanharam essa tendência de baixa nas pendências.

5.3.3. Execuções extintas

Em análise às execuções extintas pelo juízo, tem-se o seguinte quadro discriminando-as:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 18

EXECUÇÕES EXTINTAS	2020	2021	1º/6/2021 a 31/5/2022
Execuções extintas por acordo	67	118	14
Extintas por pagamento do crédito do exequente	279	663	191
Extintas por aplicação da prescrição	14	8	22
Outras formas de extinção	387	679	12

Fonte: Novo Portal e-Gestão no dia 6/6/2022 → Execução-Execuções Iniciadas e Encerradas- Tabela de Resumo e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Fase de Execução – D.03 - Execuções Encerradas e Arquivadas Provisoriamente

Constata-se que a Unidade aumentou o número de extinções por meio de acordo de 2020 para 2021, porém apresentou uma queda durante o período correccionado. Da mesma forma, ocorreu com a extinção por pagamento do crédito, aumento expressivo de 2020 para 2021 e uma pequena queda no período correccionado, mesmo assim deve ser elogiado. De igual modo, a prescrição intercorrente que, em 2020, foi de apenas 14, já em 2021 diminuiu para 8, e, no período correccionado, aumentou para 22 processos. A extinção por outras formas, embora tenha aumentado de 2020 (387) para 2021 (679), reduziu no período correccionado.

5.3.4. Prazo médio

Neste tópico, será analisado o desempenho da Unidade em relação aos prazos médios praticados na fase de execução, observando-se os padrões verificados pelas correições do TST.

Quadro 19

PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO	2020	2021	1º/6/2021 a 31/5/2022
6ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO	234,9	231,1	453,9
Prazo médio na execução no Tribunal	793,85	552,55	667,46
Varas de mesma faixa processual	583,67	433,30	562,86

Fonte: Novo Portal e-Gestão no dia 6/06/2022 → Outras Informações-Prazos Médios.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 20

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO	2020	2021	1º/5/2021 a 31/3/2022
6ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO	496,5	756,4	561,6
Prazo médio no Tribunal	1.099,98	807,52	951,32
Varas de mesma faixa processual	982,46	854,62	937,55

e-Gestão no dia 6/06/2022 → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Prazos Médios – A.4.3 - Prazos Médios

Neste escopo comparativo, em relação ao prazo médio “do início ao encerramento da execução” (quadro 19), observa-se que na Unidade manteve constante os índices, comparado os anos de 2020 (234,9), 2021 (231,1) e no período correccionado aumentou para 453,9 dias. Contudo, em todos os anos, a unidade se manteve abaixo da média do Tribunal e das Varas de mesma faixa processual, e merece elogio.

Quanto ao quadro 20, que trata do Prazo Médio do Início da Ação ao Encerramento da Execução, houve aumento no prazo médio em 2020 (496,5) para 2021 (756,4), todavia, abaixo da média do Tribunal e demais varas do trabalho de mesma faixa processual. O mesmo ocorreu no período correccional, a média da unidade está abaixo da média das varas de mesma faixa processual e da média do Tribunal.

5.3.5. Análise das diretrizes contidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho nos processos de execução

a) Requisitos do art. 886 do CPC – artigo 110 da CPCGJT

Em consulta ao Processo nº 0000733-50.2011.5.14.0006, apurou-se que a Unidade utiliza o leilão unificado, em cumprimento ao Provimento nº 008, de 15 de julho de 2020. No edital de leilão, verifica-se o cumprimento do teor do art. 110 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que determina constar nos editais a isenção ao arrematante, em relação aos débitos tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, mediante leilão judicial ou iniciativa particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa.

b) Recuperação Judicial ou em falência – art. 112 e 114 da CPCGJT



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Em consulta ao acervo processual da unidade, não foi localizado processo cuja parte executada teve sua recuperação judicial decretada. Nesse diapasão, este tópico ficou com análise prejudicada.

c) Sobrestamento, arquivamento provisório e arquivamento definitivo do processo de execução – Arts. 116 e 117 da CPCGJT

Examinando-se o acervo processual da Unidade, pelo sistema E-gestão (e-Gestão - 1ª Instância - Relatórios de Resumo - Fase de Execução - D.03 - Execuções Encerradas e Arquivadas Provisoriamente), observa-se que, no período correccionado, houve algumas execuções extintas em razão da prescrição intercorrente. Consta-se, por amostragem, nos autos nº. 0000139-26.2017.5.14.0006, que foi considerada a suspensão do curso processual, conforme previsto no art. 40 da Lei n. 6.830/1980. Em outras palavras, tal suspensão de 01 (um) ano foi englobada pelo prazo de 02 (dois) anos previsto no art. 11-A da CLT, procedimento correto.

d) Arquivamento definitivo do processo com inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados – Art. 120 da CPCGJT

Após análise por meio do programa disponível – [GARIMPO](#) -, foram identificados processos arquivados, cujas contas judiciais possuem valores disponíveis acima de R\$150,00, como exemplo: n. 0002231-69.2020.5.14.0006; e 0001938-65.2021.5.14.0006.

Verifica, também, na [planilha verde](#) que foi encaminhada pela Corregedoria para as Unidades, que foram solucionados alguns processos, o que deve ser elogiado, embora esse continue constando no sistema garimpo, por ausência de atualização do Banco.

e) Saldo existente em conta judicial - Liberação de valores em contas judiciais – Art. 121 da CPCGJT

Em consulta ao acervo processual da unidade, não foi localizado processo onde houve saldo em conta judicial para posterior liberação dos valores desfavor da executada em outro processo. Nesse diapasão, este tópico ficou com análise prejudicada.

f) Arquivamento definitivo do processo de execução – art. 119 e 120 da CPCGJT

A análise prevista, no presente tópico, tem o escopo de aferir se a Unidade vem cumprindo o disposto nos artigos 119 e 120 da CPCGJT, quanto ao correto procedimento de arquivamento definitivo da execução, que se restringe à declaração, por sentença, da extinção da execução, pela verificação de uma das



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V, do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional.

O que se verificou, comumente, em análises às Atas de Correição do exercício anterior, foi a inobservância por diversos Juízos, notadamente ao que se refere aos processos em que foi decretada a Recuperação Judicial, os quais devem aguardar o encerramento da Recuperação Judicial ou da falência no arquivo provisório (art. 114 da CPCGJT), e as execuções centralizadas, as quais devem ser suspensas com o lançamento específico, qual seja, “*Suspensa o processo por reunião de processos na fase de execução.*”

Em relação à Unidade correccionada, verifica-se que a Vara está cumprindo o art. 119 do CPCGJT, conforme observado nos Processos n. 0000016-28.2017.5.14.0006 e 0010128-61.2014.5.14.0006, por amostragem, uma vez que foi declarada extinta a execução por meio de sentença.

g) Ferramentas eletrônicas de pesquisa patrimonial – art. 29, III, da CPCGJT

Examinando-se, por amostragem, os Processos n.ºs. 0000016-28.2017.5.14.0006 e 0010128-61.2014.5.14.0006, constatou-se que o Juízo da Unidade judiciária utiliza com regularidade, em regra, os sistemas eletrônicas de pesquisa patrimonial, em conformidade com o art. 29, inciso III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

h) Procedimentos em relação à Execução Provisória quando do trânsito em julgado da principal - art. 162, da CPCGJT

Em análise, por amostragem, dos Processos de execução provisória de n.ºs. 0001847-09.2020.5.14.0006 (0000624-26.2017.5.14.0006), 0000654-73.2017.5.14.0002 (0000450-50.2022.5.14.0003), verifica-se que a Unidade tem observado o procedimento no normativo, na medida em que procedeu com o arquivamento dos autos principais e conversão da execução provisória.

5.3.6. Dos processos analisados na fase de execução

Considerando-se algumas ocorrências processuais, na fase de execução, que repercutiram em elastecimento do prazo médio, impactando, via reflexa, no desempenho do Tribunal, a orientação da CGJT, acerca da aplicação da prescrição intercorrente e a observância da nova Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, procede-se à crítica de alguns processos, por amostragem, extraídos do sistema E-gestão (1ª Instância - Relatórios de Resumo - Prazos Médios - Fase de Execução - K.3.2 - Do início até a sua



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

extinção), conforme seguem:

a) 001112-54.2012.5.14.0006 - Com base no relatório extraído do sistema e-Gestão, verificou-se um prazo de 3.115 dias, entre o início (19/11/2013) e o encerramento da execução (31/05/2022).

O referido processo foi convertido de físico para digital, em 5/3/2018. O juízo determinou a ciência da conversão às partes e determinou a utilização das ferramentas de pesquisa patrimonial, resultando infrutíferas. A reclamante solicitou penhora na boca do caixa. Marcada tentativa de conciliação, a qual resultou prejudicada. Houve tentativa de acordo, todavia a parte reclamada o descumpriu. Feita novamente a tentativa de bloqueio, via BACENJUD, resultou infrutífera em seu valor total. O juízo proferiu sentença de extinção da execução no dia 31/5/2022.

b) 0000251-29.2016.5.14.0006 - Com base no relatório extraído do sistema e-Gestão, verificou-se um prazo de 2.245 dias, entre o início (16/3/2016) e o encerramento da execução (9/5/2022).

Trata-se de execução fiscal iniciada no dia 16/3/2016. O juízo determinou a citação do executado, a qual resultou infrutífera. Determinada a utilização das ferramentas eletrônicas de busca patrimoniais, as quais resultaram negativas. Intimada, a fazenda pública manifestou-se para que se archive o feito. Em 26/4/2022, a Fazenda Nacional requereu o arquivamento dos autos, o que foi realizado no dia 29/5/2022.

5.3.7. Expedição de Precatório Requisitórios e Requisições de Pequeno Valor-G-PREC

Recentemente, foi disponibilizada, no portal eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, página dedicada aos Precatórios e Requisições de Pequeno Valor (<https://portal.trt14.jus.br/portal/precatorios>). Por meio dela, tanto o público externo como os(as) servidores(as) e magistrados(as) têm a oportunidade de acessar as informações sobre os processos de Precatórios expedidos por este Regional..

Iniciativa de valorização do princípio da transparência se mostra alinhada ao disposto no artigo 12º, § 2º, art. 82, art. 85, § 1º, da Resolução nº 303/2019, do Conselho Nacional de Justiça e, ainda, à Lei de Proteção de Dados – LGPD nº 13.709/2018. Nesse contexto, reitera-se às varas a necessidade de cumprimento integral da Resolução n. 303/2019 - CNJ e da Resolução n. 314/2021 do CSJT.

Busca-se atender à determinação da Corregedoria-Geral da Justiça do



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Trabalho – CGJT contida na Ata da última Correição, disponibiliza aos(às) interessados(as) informações quanto aos Comitês Gestores, ordem cronológica dos precatórios, regime de pagamentos de precatórios, Requisições de Pequeno Valor, legislação, Informações dos tribunais de justiça - Regime especial e o Mapa Anual de Precatórios.

Ademais, ressalta-se que a promulgação das emendas constitucionais n. 113 e 114/2021 provocou mudanças na sistemática dos precatórios, inclusive com o aumento da quantidade de itens a serem preenchidos no ofício requisitório. Diante disso, o Núcleo de Precatórios disponibilizou novo modelo de ofício, o qual pode ser acessado pelo respectivo e-mail da vara no seguinte *link*: https://docs.google.com/document/d/1fdB5rtBK1gM7PpkxwRXi0COedC6vMz8_W_TLU7YgmKU/edit

Outro aspecto relevante destaca-se a seguir, na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6556, a qual questiona dispositivos de resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) que disciplinam o cumprimento de obrigações pecuniárias devidas pelas Fazendas Públicas em razão de condenações judiciais, o Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) suspendeu a eficácia do artigo 9º, §§ 3º e 7º, da Resolução 303/2019 do CNJ, os quais permitiam o pagamento de crédito superpreferencial por meio de Requisição de Pequeno Valor (RPV). Referida decisão colegiada foi tomada na sessão virtual realizada de 11 a 18/02/2022.

Outrossim, sabe-se que o G-PREC-Gestão Eletrônica de Precatórios - é hoje o sistema de gerenciamento de Precatórios e RPs, encontrando-se disponível e integrado ao sistema PJe. As unidades judiciais são responsáveis pelos lançamentos, propiciando assim um maior controle estatístico e dinamizando o próprio cumprimento das requisições.

A fidedignidade das informações quanto ao volume de Precatórios e RPs expedidos no âmbito do Tribunal, assim como de valores pagos e pendentes de pagamento, dependem, diretamente, do compromisso das unidades em proceder aos corretos lançamentos no sistema, sobretudo quando se trata de Requisições de Pequeno Valor que, durante seu processamento, tramitam nas Unidades Judiciais, diferentemente do que ocorre com os Precatórios Requisitórios, cujas conferências e pagamentos ficam a cargo do Núcleo de Precatórios.

Em consulta procedida à página mencionada - <https://portal.trt14.jus.br/portal/precatórios/rpv-uniao>, no campo “Consultar RPs no pje”, procedida em 6/6/2022, verificou-se que a 6ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO, no ano de 2022, há 26 (nove) processos em que foram expedidos RPs,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

com pagamento integral de 1 (hum). Em relação ao ano de 2021, foram autuadas 40 (quarenta) RPVs, destas 2 (duas) foram pagas. Por fim, referente ao ano de 2020, há 13 (treze) processos autuados, porém se verifica que consta 1 (um) pago.

5.3.8. Adesão aos Editais do Leilão Judicial Unificado

Ressalta-se que este Regional implementou o Leilão Judicial Unificado, conforme Provimento n° 008, de 15 de julho de 2020, e, dessa forma, as Varas do Trabalho, no caso de bens aptos a serem leiloados, deverão utilizar esta modalidade de alienação nos processos em trâmite em cada Unidade, a teor do Memorando-Circular n. 003/2022/TRT/SCR enviado no dia 08/03/2022 a todas as Unidades deste Regional.

Ademais, as informações referentes ao Leilão Judicial Unificado podem ser obtidas no link <https://portal.trt14.jus.br/portal/leiloes>, no qual consta a regulamentação em vigor, meios de contato, entre outros dados.

Nesse prisma, em consulta ao Pje da Unidade Correcionada, bem como por meio de informações prestadas pela Unidade, verificou-se que, atualmente, é observada tal diretriz, conforme autos n. 0000706-18.2021.5.14.0006.

6. RECOMENDAÇÃO TRT14 Nº 001/2022

Foi publicada no dia 03/03/2022 a RECOMENDAÇÃO Nº 001/2022 (<https://portal.trt14.jus.br/portal/sites/default/files/recomendacoes-corregedoria-2022-03/DOCUMENTO%20-%20RECOMENDA%C3%87%C3%83O%20N%C2%BA%2001-2022.pdf>), a qual dispõe sobre o momento do registro do início e do término da fase de conhecimento, liquidação e execução no sistema do Processo Judicial Eletrônico- PJe.

Trata-se de normativo cujo cerne iniciou-se por meio de consulta realizada pelo Juiz VITOR LEANDRO YAMADA, Titular da 5ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO, por meio do PROAD 4828/2021, acerca de alguns assuntos relacionados aos sistemas PJe, e-Gestão e i-Gest.

A Secretaria da Corregedoria Regional, em conjunto com a SACLE e SGE, conclamou pela necessidade de expedição de uma Recomendação que envolvesse as três fases processuais, considerando os fluxos do PJe ligados entre elas, evitando interpretações divergentes, atualizando a então vigente Recomendação n. 001/2021, que versava apenas sobre a fase de liquidação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Assim, a aferição da observância dos critérios da recomendação supramencionada se faz necessária em relação às três fases processuais, de modo a garantir a maior precisão possível na aferição do prazo pelo sistema e-Gestão.

6.1. Fase de Conhecimento

No que tange a fase de conhecimento, especificamente quanto ao encerramento da fase, a Recomendação indica que esta ocorre com o arquivamento definitivo ou registro de início das fases de liquidação ou execução.

Em consulta ao sistema Pje da Unidade Correcionada, por amostragem, nos Processos n. 0000150-79.2022.5.14.0006, em 20/04/2022, e 0000308-08.2020.5.14.0006, em 30/05/2022, constatou-se que estão corretos os registros neste particular.

6.2. Fase de Liquidação

Em relação ao início da fase de liquidação, constatou-se a regularidade, na medida em que a Unidade tem por prática registrá-la de forma imediatamente posterior ao lançamento do trânsito em julgado, como se apurou nos Processos n.ºs. 0000611-22.2020.5.14.0006, em 31/03/2022, e 0000963-43.2021.5.14.0006, em 16/05/2022.

6.3. Fase de execução

Por fim, no que concerne à fase de execução, em análise ao processo n. 0001674-48.2021.5.14.0006, em 28/05/2022, verificou-se a consistência no lançamento quanto ao início.

Verifica-se, também, nos autos n. 0001602-61.2021.5.14.0006, em 09/05/2022, como regular a extinção da fase de execução, nos moldes do art. 7º daquela Recomendação.

7. AUDIÊNCIAS

Consoante art. 32, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, compete ao Corregedor Regional, durante a Correição Ordinária anual, examinar a quantidade de dias da semana em que se realizam audiências.

Nesse contexto, deve-se ressaltar, a teor do disposto nos arts. 841 e 849 da CLT, e, em caráter meramente pedagógico, que a liberdade para a organização da pauta pelo(a) magistrado(a) não é absoluta. Com efeito, essa



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

autonomia não deve se desvencilhar das normas de regência, tendo sempre em mira a célere entrega da prestação jurisdicional, mormente no âmbito desta Especializada, em que o bem jurídico perseguido é quase sempre de natureza alimentar. É o que consagra o princípio da razoável duração do processo previsto no art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal.

Desse modo, as designações intermitentes, ou seja, permeadas de intervalos de inatividade, na medida do possível, devem ser evitadas, assim como as sucessivas redesignações de audiências, a fim de manter a qualidade célere e eficaz da prestação jurisdicional neste Regional.

7.1. PAUTA DE AUDIÊNCIAS

De acordo com a informação da Direção de Secretaria, a configuração de pauta semanal na unidade ocorre da seguinte forma:

Às segundas e quartas-feiras, são realizadas 3 (três) audiências iniciais e 2 audiências de instruções de processos ímpares, sob a condução da Juíza Titular. Eventualmente, às sextas-feiras, também são acrescentados processos para instrução que apresentem os mesmos pedidos e as mesmas reclamadas e, ainda, o Processo da CAERD n. 0043800- 30.1995.5.14.0006.

Às terças e quintas-feiras, são realizadas 3 (três) audiências iniciais e 2 audiências de instruções de processos pares, sob a condução da Juíza Substituta.

Ademais, de acordo com a necessidade cotidiana, há possibilidade de inserção de pautas extras, de modo a não deixar a pauta elastecer.

7.2. AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Segundo se verifica do sistema eletrônico e-Gestão, no período de referência (1º/06/2021 a 31/05/2022), foram designadas 1.608 (um mil, seiscentas e oito) audiências, sendo 502 (quinhentas e duas) iniciais, 531 (quinhentas e trinta e uma) instruções, e 562 (quinhentas e sessenta e duas) conciliações; destas, 403 (quatrocentas e três), em fase de conhecimento; e 159 (cento e cinquenta e nove), em fase de execução.

Ainda, nesse prisma, registre-se que foram efetivamente realizadas 1.077 (um mil e setenta e sete) audiências em processos eletrônicos, sendo 319 (trezentas e dezenove) iniciais, 323 (trezentas e vinte e três) instruções e 435 (quatrocentas e trinta e cinco) conciliações; destas, 273 (duzentas e setenta e três), em fase de conhecimento, e 162 (cento e sessenta e duas), em fase de execução.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 21
Período de apuração: 1º/06/2021 a 31/05/2022

6. Audiências Realizadas

6.1. Sessões de Audiência		Legado		PJe		Total
		Quantidade	%	Quantidade	%	
Inicial	(A.1) Rito Sumaríssimo	N/I		N/I		N/I
	(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		319	100	319
	(A) Total	N/I		319	100	319
Instrução	(B.1) Rito Sumaríssimo	N/I		7	100	7
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		316	100	316
	(B.3) Encerramento de Instrução	N/I		N/I		N/I
	(B) Total	N/I		323	100	323
(C) Julgamento		N/I		N/I		
Una	(D.1) Rito Sumaríssimo	N/I		N/I		N/I
	(D.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		N/I		N/I
	(D) Total	N/I		N/I		N/I
Conciliação	(E) Fase de Conhecimento	N/I		273	100	273
	(F) Fase de Execução	N/I		162	100	162
	Total	N/I		435	100	435
(G) Inquirição de Testemunha (Juízo Deprecado)		N/I		N/I		N/I
Total - Realizadas		N/I		1.077	100	1.077

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional. Relatórios : Consulta feita em 02/06/2022: e-Gestão – 1ª instância – 2º Relatórios de Resumo – (F). F1 – Sessões de Audiência Realizadas.2.1. Consolidação por Vara.

Percebe-se que houve disparidade significativa entre o número de audiências designadas e as efetivamente realizadas,- numa diferença total de 531 (quinhentos e trinta e uma) durante o período correccionado. Se considerada a média, o resultado é de quase 44 (quarenta e quatro) processos por mês cujas audiências não se



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

efetivaram, o que pode evidenciar a necessidade de um melhor gerenciamento da pauta.

8. FREQUÊNCIA DOS(AS) MAGISTRADOS NA UNIDADE

Determina o art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a atribuição do Corregedor(a) Regional para verificar a frequência do comparecimento do juiz(a) titular, do juiz(a) auxiliar e do substituto(a) na sede do Juízo.

Em razão da suspensão das atividades presenciais neste Tribunal, desde março de 2020, em decorrência da pandemia pelo coronavírus, as audiências e os atendimentos ao jurisdicionado, aos(às) advogados(as) e ao público interno, estão sendo realizados, preferencialmente, de forma remota, resguardado, por força do Ato TRT14/GP Nº 009, de 9/12/2021, o atendimento presencial, devendo o Juízo se fazer presente quando solicitado.

Neste contexto, o Juízo informa que, diariamente, está disponível para atendimento remoto por meio da Secretaria Virtual da Unidade, bem como de forma presencial quando necessário.

9. CONCILIAÇÃO

9.1 Percentual bruto

Quanto ao número de conciliações, em relação ao número de processos solucionados (incluídos os sem exame do mérito), os dados são os seguintes:

Quadro 22- 2020

Período de referência de 1º-1-2020 a 31-12-2020

Região Judiciária	Julgados		
	Conciliações		Total
	Quantidade	Percentual de Conciliação	Quantidade
14ª - RO e AC	167	23,76%	703

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 04-06-2022 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → 3. Relatórios Gerenciais → A. Das varas do Trabalho → 1. Fase de Conhecimento → 2. Solucionados → A.1.2.7. Conciliação por Região Judiciária → Adicionar o filtro: Conciliação por VT).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 23 - 2021

Período de referência de 1º-1-2021 a 31-12-2021

Região Judiciária	Julgados		
	Conciliações		Total
	Quantidade	Percentual de Conciliação	Quantidade
14ª - RO e AC	139	22,53%	617

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 04-06-2022 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → 3. Relatórios Gerenciais → A. Das varas do Trabalho → 1. Fase de Conhecimento → 2. Solucionados → A.1.2.7. Conciliação por Região Judiciária → Adicionar o filtro: Conciliação por VT).

Quadro 24 - 2022-

Período de referência de 1º-1-2022 a 31-5-2022

Região Judiciária	Julgados		
	Conciliações		Total
	Quantidade	Percentual de Conciliação	Quantidade
14ª - RO e AC	75	30%	250

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 04-06-2022 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → 3. Relatórios Gerenciais → A. Das varas do Trabalho → 1. Fase de Conhecimento → 2. Solucionados → A.1.2.7.

Quadro 25

TAXA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO	2020	2021	2022
Total de processos extintos por acordo	67	118	14
Extintas por pagamento	279	663	191
Prescrição intercorrente	14	8	22
Cumprimento de obrigação de fazer e não fazer	3	3	2
Extinção-outras	383	679	12
Total-extintas	746	1.471	241
Apensamentos	-255	-527	-2
Total-encerradas	491	944	239
Percentual de conciliação	13,64%	12,50	5,85%

Fonte: E-Gestão em 04-06-2022 → 1ª Instância → 2. Relatórios de Resumo → D. Fase de Execução - D.03 - Execuções Encerradas e Arquivadas Provisoriamente → Clique no ícone para adicionar filtros de relatório simples → Adicionar Filtro relatório Simples → Outros → Descrição da Vara (Quantidade) → selecionar a Vara correicionada.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 26

TAXA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO	2020	2021	2022
Total de processos extintos por acordo na liquidação	16	16	7
Liquidações encerradas	254	267	186
Percentual de conciliação	6,29%	5,99%	3,76%

Fonte: consulta dia 04-06-2022: e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Fase de Liquidação – C.2 - Liquidação Finalizadas - Clique no ícone para adicionar filtros de relatório simples → Adicionar Filtro relatório Simples → Outros → Descrição da Vara → selecionar a Vara correicionada.

No índice do percentual bruto de conciliação praticado pela Unidade correicionada, observou-se pequena diminuição de 2020 (23,76%) para 2021 (22,53%), embora o índice tenha aumentado nos cinco primeiros meses de 2022 (30%).

Verificou-se, quanto às conciliações na fase de execução, que o índice apresentou diminuição desde 2020, iniciando em 13,64%, passando para 12,50% em 2021 e finalizando com 5,85% em 2022, o que deve ser objeto de monitoramento.

Em relação às conciliações na fase de liquidação, o índice também diminuiu desde 2020, quando apresentou 6,29%; em 2021, 5,99%; e em 2022, 3,76%, de modo que referida situação deve ser acompanhada pela Unidade.

9.2. Percentual de conciliação líquido

Quanto ao percentual líquido de conciliações (que considera a proporção apenas sobre os processos solucionados com exame do mérito), a Unidade judiciária obteve os seguintes resultados:

Quadro 27 - 2020

Descrição da Vara	Conciliados	Solucionados	ICONc
Porto Velho - 6ª Vara	179	703	25,46

Quadro 28- 2021

Descrição da Vara	Conciliados	Solucionados	ICONc
Porto Velho - 6ª Vara	153	617	24,80



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 29 - 2022 (01/01 a 31/05/2022)

Descrição da Vara	Conciliados	Solucionados	ICONc
Porto Velho - 6ª Vara	78	250	31,20

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 04-06-2022 (Pastas Públicas → e-Gestão → Indicadores → Indicadores do Planejamento Estratégico da Justiça do Trabalho → Ano → Meta 09 PEJT – IConc – 1º Grau

Quadro 30

TAXA DE CONCILIAÇÃO LÍQUIDA	2020	2021	2022
Total de processos conciliados	167	139	75
Total de processos solucionados	657	553	202
percentual de conciliação	25,41%	25,13%	37,12%

Fonte: e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Conhecimento → Solucionados - A.1.2.7

No índice do percentual líquido de conciliação praticado pela Unidade correccionada, observou-se estabilidade nos índices apresentados de 2020 (25,41%) e 2021 (25,13%), ao passo que o percentual de 2022 apresentou crescimento (37,12%), sendo tal resultado digno de elogios.

10. RECURSOS REMETIDOS AO 2º GRAU

Quadro 31- 2020

Região Judiciária	TRT	Recursos Ordinários			Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário			Agravo de Petição			Agravo de Instrumento em Agravo de Petição			Recurso Adesivo			Reexame Necessário	Total		
		Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa		Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa
Porto Velho - 06a Vara	14	519	491	56	0	0	0	105	35	52	7	5	0	14	12	5		645	543	0
Soma:		519	491	56	0	0	0	105	35	52	7	5	0	14	12	5		645	543	0

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 06/06/2022 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → A - Das Varas do Trabalho → 5 - Diversos → A.5.4 - Recursos por Região Judiciária.

Quadro 32- 2021

Região Judiciária	TRT	Recursos Ordinários			Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário			Agravo de Petição			Agravo de Instrumento em Agravo de Petição			Recurso Adesivo			Reexame Necessário	Total		
		Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa		Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa
Porto Velho - 06a Vara	14	357	358	36	2	2	0	369	362	18	0	0	0	13	14	2		741	736	0
Soma:		357	358	36	2	2	0	369	362	18	0	0	0	13	14	2		741	736	0

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 06/06/2022 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → A - Das Varas do Trabalho → 5 - Diversos → A.5.4 - Recursos por Região Judiciária.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 33- 2022

Região Judiciária	TRT	Recursos Ordinários			Agravos de Instrumento em Recurso Ordinário			Agravos de Petição			Agravos de Instrumento em Agravo de Petição			Recurso Adesivo			Reexame Necessário	Total		
		Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa
Porto Velho - 06ª Vara	14	129	136	22	2	2	0	51	52	11	3	3	0	8	9	1		193	202	0
Soma:		129	136	22	2	2	0	51	52	11	3	3	0	8	9	1		193	202	0

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 10/06/2022 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → A - Das Varas do Trabalho → 5 - Diversos → A.5.4 - Recursos por Região Judiciária.

Em análise aos quadros acima, observa-se que, em relação aos Recursos remetidos ao 2º grau, em 2020 e 2021, houve acréscimo no número de recursos, tendo o número diminuído gradualmente, na média, neste exercício de 2022.

Observa-se que, em 14/06/2022, não há processos pendentes de remessa na Unidade, o que evidencia um controle adequado da tramitação dos processos na análise prévia do juízo de admissibilidade até o efetivo encaminhamento do feito à instância superior.

11. ARRECADAÇÃO E VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES

Convém ressaltar, que, conforme análises anuais realizadas pela Administração do Tribunal, coordenada pela Seção Estratégica, que apura os dados a serem prestados ao Conselho Nacional de Justiça – CNJ, verificam-se oscilações no que tange a arrecadação.

Tendo em vista que o indicador guarda grande relevância, já que reflete diretamente no desempenho deste Regional no cenário nacional, esta Corregedoria Regional vem atuando no sentido de conscientizar as unidades judiciárias da importância dos corretos lançamentos de pagamento no PJe, pois, eventuais divergências podem ser geradas por equívocos e omissões em lançamentos dos recolhimentos.

Em consulta ao sistema e-Gestão, foram apurados os dados da Unidade:

Quadro 34

	2020	2021	01/06/2021 a 31/05/2022
Arrecadação	R\$ 1.560.092,53	R\$ 1.785,877,3	R\$ 1.746.511,11
Valores pagos aos reclamantes	R\$ 10.852.301,55	R\$ 13.004.237,65	R\$ 14.234.526,79

Fonte: e-Gestão Nacional no dia 06-06-2022 e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Arrecadação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Comparando-se os exercícios de 2020 e 2021, nota-se que houve acréscimo em relação aos valores arrecadados, panorama que pouco se altera se considerado o período correccionado. Todavia, tal panorama não exige a necessidade da Unidade em incrementar o monitoramento em face de possíveis equívocos ou omissões nos lançamentos.

No mesmo aspecto, igual importância carrega o correto lançamento dos pagamentos aos reclamantes, na medida em que os erros e omissões podem acarretar reflexos significativos na performance da Unidade, bem como do próprio Tribunal no cenário nacional.

Da análise, observa-se que houve substancial acréscimo nos valores apurados pagos aos reclamantes, se comparados os anos de 2020 e 2021, panorama com índice ainda mais acentuado, se considerado o período correccionado, o que, da mesma forma, não tira da Unidade a necessidade do monitoramento frente a possíveis equívocos ou omissões nos lançamentos, conforme já mencionado.

12. PRAZOS EM GERAL

12.1. PRAZOS DOS JUÍZES

Quadro 35

Período de Referência 1º/06/2021 a 31/05/2022

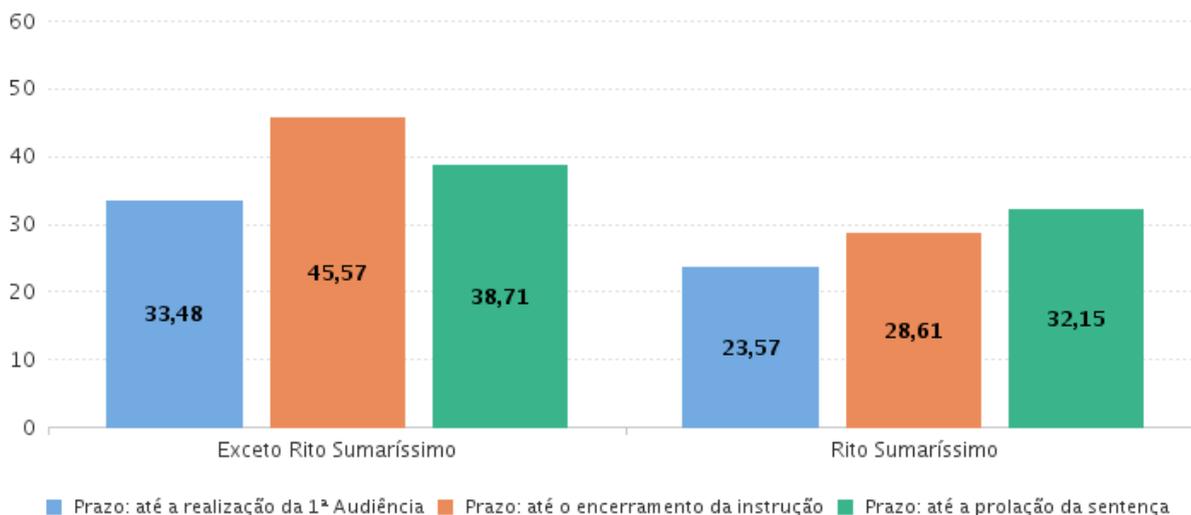
11.1.1. Do Ajuizamento da Ação Até:	Total	
	Quantidade	Prazo
(A) A Realização da 1ª Audiência	534	27,8
(B) O Encerramento da Instrução	1.137	38,46
(C) A Prolação da Sentença	1.102	35,92

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 07/06/2022. Consulta: e-Gestão → Primeira Instância → 2- Relatórios de Resumo → K- Prazos Médios → K.1 Fase de conhecimento → K.1.1 A partir do ajuizamento da ação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Prazos Médios por Tipo de Rito do Ajuizamento da Ação até...

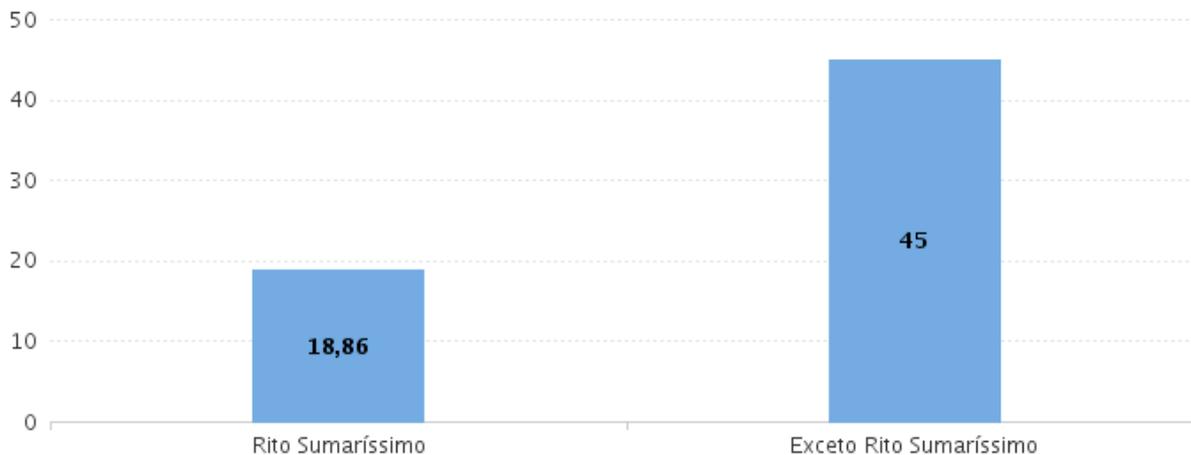


Quadro 36

Período de Referência 01/06/2021 a 31/05/2022

11.1.2. Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução	Total	
	Quantidade	Prazo
(A) Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução	528	30,19

Prazos Médios por Tipo de Rito da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução.



Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 07/06/2022. Consulta: e-Gestão → Primeira Instância → 2- Relatórios de Resumo → K- Prazos Médios → K.1 Fase de conhecimento → K.1.2 Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

12.1.1. Audiência inaugural

Extraindo-se os prazos médios por meio do Sistema e-Gestão, no período de 1º/05/2021 a 30/04/2022, entre a data do ajuizamento da ação e a audiência inaugural, obtém-se 23,57 (vinte e três vírgula cinquenta e sete) dias nos processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 33,48 (trinta e três vírgula quarenta e oito) nos processos de rito ordinário. Quando comparados à Correição Ordinária de 2021, evidencia-se que houve diminuição em ambos os prazos, os quais, naquela ocasião eram de 37,94 (trinta e sete vírgula noventa e quatro) dias para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 44,34 (quarenta e quatro vírgula trinta e quatro) dias para os do rito ordinário, o que é digno de elogios

12.1.2. Encerramento da instrução

Nos processos em que houve necessidade de fracionamento de audiência, os prazos médios foram de 18,86 (dezoito vírgula oitenta e seis) dias para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 45 (quarenta e cinco) dias para os que tramitam sob o rito ordinário. Quando comparados aos prazos da Correição pretérita, verifica-se melhora nos prazos em relação a ambos os ritos, os quais, naquela oportunidade, era de 60,62 (sessenta vírgula sessenta e dois) dias para os do rito sumaríssimo e 112,86 (cento e doze vírgula oitenta e seis) dias para os que tramitam no ordinário, o que é motivo de satisfação.

12.1.3. Prolação de sentenças e decisões

Quadro 37

DA CONCLUSÃO ATÉ A PROLAÇÃO DE SENTENÇA	01-06-2021 a 31-05-2022
6ª Vara do Trabalho de Porto Velho - RO	6,57

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 07/06/2022. Consulta: e-Gestão → Primeira Instância → 2- Relatórios Gerenciais - A- Das Varas do Trabalho- 4- Prazos Médios- A.4.2 Por etapas da fase de conhecimento



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 38
Período de Referência 1º/06/2021 a 31/05/2022

Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
	Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
ALEXANDRE MOREIRA DOS SANTOS ALMEIDA	1	-	1	-	2	0
BRUNO HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA	2	1,00	-	..	2	1
CÂNDIDA MARIA FERREIRA XAVIER	209	6,75	141	11,87	350	8,8114286
CARLA GABRIELLA GRAH SENS	-	..	1	-	1	0
CAROLINA DA SILVA CARRILHO ROSA	-	..	1	-	1	0
FERNANDA SIMOES CAVALCANTE MAENISHI	1	1,00	1	-	2	0,5
GISELE DE FATIMA ZANETTE SARRO SOARES	1	7,00	-	..	1	7
LUISA AZEVEDO BRUGNOLI RIBEIRO	1	2,00	-	..	1	2
MARIA ELIZA ESPINDOLA	121	2,86	104	4,32	225	3,5333333
MARINA BRETAS DUARTE MORAIS	-	..	1	7,00	1	7
PAULO APARECIDO RIBEIRO GUSMAO	1	2,00	1	1,00	2	1,5
RODRIGO GUARNIERI	-	..	1	-	1	0
SABINA HELENA SILVA DE CARVALHO RODRIGUES	3	0,33	1	6,00	4	1,75
THIAGO OLIVA LAMBOIA	2	1,00	-	..	2	1
	342	5,187135	253	8,44269	595	6,5714286
TOTAL	342		253		595	6,5714286

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 07/06/2022. Consulta: e-gestão → Primeira Instância → Relatórios Gerenciais → B- Dos Juízes → 2- Prazo Médio → B.2.1 Da conclusão até a prolação da Sentença.

Procedendo-se à apuração de prazos, no período de 1º/06/2021 a 31/05/2022, por meio do sistema e-Gestão, a partir “da conclusão até a prolação da sentença”, na fase de conhecimento, constata-se o prazo médio de 6,57 (seis vírgula cinquenta e sete) dias. Impõe-se observar que, em relação à Correição anterior, houve melhora, haja vista que foi de houve 10,17 (dez vírgula dezessete) dias, permanecendo, assim, em patamar de excelência, motivo de satisfação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

12.1.4. Processos antigos pendentes de solução

Conforme relatório extraído do Sistema e-Gestão, atualizado até 28/02/2022, existe na Unidade a seguinte configuração de processos ainda pendentes de julgamento:

Quadro 39
PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO MAIS ANTIGOS (fonte: e-Gestão)

ANO	QUANTIDADE	PERCENTUAL
2021	11	9,32
2022	107	90,67
TOTAL	118	100%

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 07/06/2022. Consulta: e-Gestão → Primeira Instância → 3- Relatórios Gerenciais → A- Das Varas do Trabalho → 1- Conhecimento → 3- Pendentes de Solução → A.1.3.2 Pendentes de Solução por ano do Processo.

Conforme quadro acima, tramita, ainda, no Juízo, sem solução, 11 (onze) processos ajuizados em 2021 e 107 (cento e sete) processos ajuizados em 2022, o que atesta regularidade e quadro mais favorável em relação ao observado na correição anterior.

Durante os trabalhos correicionais, em consulta à Seção Estatística deste Regional, obtivemos informações quanto aos dados referentes ao período de 01/06/2022 a 14/06/2022, ainda não atualizados no e-Gestão, apurando que atualmente os processos pendentes de julgamentos observam o seguinte panorama: 08 (oito) processos ajuizados em 2021 e 98 (noventa e oito) em 2022.

12.1.5. Sentenças pendentes

Em observância do artigo 29, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, bem como inspecionando o sistema PJe, extraiu-se do sistema e-Gestão, nesta data, há 40 (quarenta) processos conclusos para o Juiz Titular, com instrução encerrada e aguardando prolação de sentença em atraso, atualizado até 30/04/2022.

Assinale-se, ainda, que os(as) Magistrados(as) atuantes na Unidade não apresentaram, no período objeto da Correição, processos com prazos vencidos, sobretudo com lapso superior a 30 (trinta) dias úteis (conforme orientação disposta



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

no Ato nº 01/GCGJT, de 10 de fevereiro de 2017, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com parâmetro delineado pela Resolução CSJT nº 177, de 21 de outubro de 2016), conforme quadro abaixo:

Quadro 40

Nome do Magistrado	Classe	Número do Processo	Número de Dias Concluso	Data da Ocorrência
CÂNDIDA MARIA FERREIRA XAVIER	RTOrd	0000018-22.2022.5.14.0006	3	25/5/2022
	RTOrd	0000144-78.2022.5.14.0004	17	3/5/2022
	RTOrd	0000158-56.2022.5.14.0006	13	9/5/2022
	RTOrd	0000173-25.2022.5.14.0006	38	21/3/2022
	RTOrd	0000202-75.2022.5.14.0006	15	5/5/2022
	RTOrd	0000233-95.2022.5.14.0006	18	2/5/2022
	RTOrd	0000257-26.2022.5.14.0006	2	27/5/2022
	RTOrd	0000278-02.2022.5.14.0006	0	31/5/2022
	RTOrd	0000301-45.2022.5.14.0006	4	23/5/2022
	RTOrd	0000843-15.2021.5.14.0001	13	9/5/2022
	RTOrd	0000910-59.2021.5.14.0007	12	10/5/2022
	RTOrd	0001815-67.2021.5.14.0006	4	23/5/2022
	RTOrd	0002321-52.2021.5.14.0003	8	16/5/2022
	RTSum	0000146-57.2022.5.14.0001	17	3/5/2022
	RTSum	0000196-68.2022.5.14.0006	3	25/5/2022
	RTSum	0000238-20.2022.5.14.0006	12	10/5/2022
	RTSum	0000250-34.2022.5.14.0006	0	31/5/2022
	RTSum	0000288-46.2022.5.14.0006	0	31/5/2022
	RTSum	0000295-38.2022.5.14.0006	1	30/5/2022
Subtotal - CÂNDIDA MARIA FERREIRA XAVIER		19		
MARIA ELIZA ESPINDOLA	RTSum	0000192-31.2022.5.14.0006	4	25/4/2022
Subtotal - MARIA ELIZA ESPINDOLA		1		
Total de Processos		20		

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 12/5/2022. Consulta: e-Gestão – 1ª Instância – 2-Relatórios Resumo – B-Fase de Conhecimento – (B.05) - Processos Pendentes de Solução.

Nesta data, último dia da Correição, verificando o PJe da Unidade, apura-se a existência de 16 (dezesesseis) processos aguardando prolação de sentença de mérito pendente, bem como outros 04 (quatro) em fase de liquidação e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

execução, todos dentro do prazo.

12.1.6 Prazos para despachos

Verificou-se, no período de 1º/06/2021 a 31/05/2022, que o prazo médio apurado para exarar despachos foi de 1,50 (um vírgula cinquenta) dia na fase de conhecimento; 1,67 (um vírgula sessenta e sete) dia na fase de liquidação; e de 0,67 (zero vírgula sessenta e sete) dia fase de execução, o que resulta num prazo total de 1,28 (um vírgula vinte e oito) dia, em consonância com o regramento legal, o que é digno de registros positivos. Os processos analisados estão na [tabela dos despachos](#).

12.2. PRAZOS DA SECRETARIA

12.2.1. Prazos para conclusões

Apurou-se que o prazo médio para a conclusão dos processos foi de 1,17 (um vírgula dezessete) dia na fase de conhecimento; 2,17 (dois vírgula dezessete) dias para fase de liquidação e 2 (dois) dias para fase de execução, o que resulta num prazo médio total de 1,78 (um vírgula setenta e oito), resultado acima do normatizado. Os processos analisados estão na [tabela dos prazos para conclusões](#).

12.2.2. Prazo para cumprimentos de determinações

Apurou-se, no período correccionado, que o prazo médio para cumprimento de determinações foi de 0,17 (zero vírgula dezessete) dia na fase de conhecimento; 0,20 (zero vírgula vinte) dia na fase de liquidação; e de 0,33 (zero vírgula trinta e três) dias na fase de execução, o que resulta num prazo médio total de 0,23 (zero vírgula vinte e três) dias, sendo digno de elogios. Os processos analisados estão na [tabela dos prazos para cumprimento](#).

No caso, verifica-se que os prazos para conclusão nas três fases processuais necessitam de maior monitoramento para adequação ao regramento legal (art. 228 do CPC), ao passo que os prazos de cumprimento das determinações se encontram em patamar de excelência.

13. ATIVIDADES DE DOCÊNCIA DOS MAGISTRADOS

Em atendimento aos arts. 3º, 4º e 27 da Resolução CNJ n. 034/2007, com respectivas alterações, notadamente a procedida pela Resolução CNJ n. 373, de 12 de fevereiro de 2021, que alterou o art. 4º-A e revogou o art. 5º-A da Resolução CNJ no 34/2007, que dispõe sobre o exercício de atividades do



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

magistério pelos(as) integrantes da magistratura nacional, em 20-4-2017, foi encaminhado o Memorando Circular n. 08/2017/SC a todos(as) os(as) juízes(as) de 1º grau, informando acerca da disponibilização do sistema referido no *caput* do art. 3º, no âmbito deste Tribunal, e da necessidade de que os(as) próprios(as) magistrados(as) interessados(as) realizassem a inserção de seus dados na ferramenta. Assim, em consulta ao referido sistema, verifica-se que não foram informadas atividades por parte dos(as) Juiz(as) da Unidade durante o período correccionado, situação que foi confirmada pelo Diretor de Secretaria.

14. SISTEMA I-GEST

O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho – I-Gest foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 2ª e 15ª Regiões, tendo como objetivo central a contribuição para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país. Para cumprir o seu mister, o I-Gest apresenta um referencial numérico que condensa os mesoindicadores: Acervo, Celeridade, Produtividade e Taxa de Congestionamento, em relação à Força de Trabalho, adotados em consonância com os objetivos judiciais do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho, visando a assegurar celeridade e produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais. Dessa forma, o I-Gest busca auxiliar a Presidência, a Corregedoria Regional, e, principalmente, as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional combinada à força de trabalho disponível, demonstrando-se, dessa forma, uma importante ferramenta de gestão. Neste ponto, destaca-se que a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho divide as 1.571 Varas do Trabalho existentes no país em quadrantes de desempenho e destaca positivamente as Unidades que estão no 1º quadrante/quartil.

Por fim, considerando que o controle estatístico processual oficial do movimento judiciário e da atuação jurisdicional das Varas do Trabalho é realizado mediante as informações do sistema e-Gestão, todos os dados utilizados são extraídos de acordo com os itens constantes no referido Sistema. Seguem abaixo os indicadores do I-Gest relativos à 6ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO, calculados com base na última atualização do sistema (1º/04/2021 a 31/03/2022):

a) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região (32 Varas):



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 42

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	Resultado	Colocação
6ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO	1001 a 1500	0,0863	0,0939	0,6193	0,1283	0,2671	0,2390	2º

b) no âmbito do Nacional, por faixa de casos novos, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CSJT nº 63/2010 (498 Varas):

Quadro 43

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	Resultado	Colocação
6ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO	1001 a 1500	0,1297	0,0985	0,6271	0,1897	0,1993	0,2488	6º

c) no âmbito do Nacional (1.570 Varas);

Quadro 44

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	Resultado	Colocação
6ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO	1001 a 1500	0,0863	0,0939	0,6193	0,1283	0,2671	0,2390	18º

d) Comparativo do desempenho da Unidade Judiciária nos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021, respectivamente:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 45

	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtiv idade (Peso 0,2)	Taxa de Congestio namento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	Resultado	Colocação
2018	0,0908	0,2120	0,6626	0,3319	0,4264	0,3448	275°
2019	111°	76°	1.418°	70°	355°	126°	111°
2020	0,0978	0,0810	0,6202	0,2515	0,3642	0,2829	104°
2021	0,0580	0,0822	0,5701	0,1178	0,2505	0,2157	13°
1º/04/2021 a 31/03/2022	0,0863	0,0939	0,6193	0,1283	0,2671	0,2390	18°

Conforme demonstrado no quadro acima, a Unidade teve uma evolução gradual no ranking, de 2018 a 2021, saindo da 275ª posição em 2018 e chegando a 13ª em 2021, o que deve ser reconhecido, estando, no período, sempre inserido no primeiro quartil de desempenho. Na última atualização, está na 18ª posição. A Corregedoria acredita que a Unidade empreenderá esforços na busca da manutenção do ótimo panorama observado.

14.2- ÂMBITO REGIONAL

Desde o final do exercício de 2018, encontra-se implantado, no âmbito deste TRT da 14ª Região, o módulo denominado I-GEST 14, atrelado ao sistema CANDIRU, que se utiliza dos mesmos parâmetros estabelecidos nacionalmente, procedendo à atualização mensal dos dados e ranqueamentos, propiciando o acompanhamento mais assertivo por parte das Varas do Trabalho.

A 6ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO obteve o seguinte desempenho nos últimos seis meses:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 46

Classificações nos últimos seis meses	
Dezembro/2021	5 ^a
Janeiro/2022	5 ^a
Fevereiro/2022	7 ^a
Março/2022	7 ^a
Abril/2022	9 ^a
Maió/2022	16 ^a

Percebe-se que, no âmbito regional, a Unidade Correcionada, de dezembro/2021 a janeiro/2022, oscilou entre a 5^a e a 16^a. A Corregedoria acredita ser natural a oscilação apresentada diante de inúmeras variáveis quanto ao material humano e estrutural disponíveis no período.

15. PROCESSOS 100% DIGITAIS

O Tribunal Regional do Trabalho da 14^a Região aderiu ao “Juízo 100% Digital”, instituído por meio da Resolução n. 345, de 09 de outubro de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, editando o Provimento n. 07/2020, o qual, por sua vez, foi referendado pela Resolução Administrativa n. 086, de 06 de novembro de 2020.

Em suma, a norma prevê que os processos assim estabelecidos terão todos os atos exclusivamente praticados por meio eletrônico e remoto, por intermédio da rede mundial de computadores, sendo que a escolha pelo “Juízo 100% Digital” é faculdade exercida pela parte demandante no momento da distribuição da ação, podendo a parte demandada opor-se a essa opção até o momento da contestação.

A Unidade Correcionada exerce suas atividades, exclusivamente, de forma digital, haja vista a adesão ao respectivo modelo, na forma da Portaria GP n. 1056, de 11.10.2021, disponibilizado no DEJT de 11.10.2021.

Assim sendo, a partir dos efeitos da mencionada Portaria, todos os processos tramitam na forma digital.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

16- CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO

16.1. METAS NACIONAIS PARA 2021

Convém ressaltar que, para o corrente ano, as metas estabelecidas pelo CNJ foram aprovadas pelo Presidente do Tribunal Superior do Trabalho (TST) e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), Ministra Maria Cristina Peduzzi, conforme consta do Ato CSJT.GP.SG 34/2021, de 12 de março.

Convém ressaltar que, para as metas de 2021, foram estabelecidos critérios em relação àquelas que possuem cláusulas de barreira (metas 1, 3 e 5). Assim, no painel disponível no sítio deste Tribunal, os desempenhos das metas são *apresentados com base no critério 1 (principal)*, mas serão destacados com cores, de forma a poder refletir também o resultado alcançado no critério 2 (cláusula de barreira), conforme o seguinte esquema:

- verde, caso a meta esteja sendo cumprida com base no critério 1;
- amarelo, caso a meta não esteja sendo cumprida com base no critério 1, mas esteja sendo cumprida com base no critério 2;
- vermelho, caso a meta não esteja sendo cumprida com base nos critérios 1 e 2.

Quadro 47

Unidade	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta 5	Meta 11	IAM c/ cláusula	IAM s/ cláusula
6ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO	100,81%	107,53%	73,28%	126,31%	100,00%	94,66%	94,66%

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Cumpra explicar que a meta estará cumprida se, ao final do ano, o percentual de cumprimento for igual ou maior que 100% (cem por cento); ou o percentual de cumprimento for inferior a 100% (cem por cento), mas o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2021, for menor que 25% (vinte e cinco por cento) com cláusula de barreira.

Registra-se que a Unidade conseguiu cumprir a presente Meta, uma vez que alcançou a porcentagem de 100,81% (cem vírgula oitenta e um por cento). Esse resultado foi superior ao do Tribunal, que foi de 96,05% (noventa e seis vírgula



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

zero cinco), o que deve ser reconhecido.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos - Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.

A Unidade, ora correccionada, alcançou cumprimento equivalente a 107,53% (cento e sete vírgula cinquenta e três por cento), o que se anota como positivo e digno de elogios, visto que foi superior ao índice do Regional, qual seja, 105,79% (cento e cinco vírgula setenta e nove por cento).

Meta 3 – Estimular a conciliação - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1(um) ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

No caso em tela, a Unidade não alcançou a meta em 2021, com percentual de cumprimento de 73,28% (setenta e três vírgula e vinte e oito por cento), pouco inferior ao índice do Regional, que foi de 75,96% (setenta e cinco vírgula e noventa e seis por cento), o que exige atenção.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento - Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

A Unidade, ora correccionada, alcançou o cumprimento da meta com índice de 126,31% (cento e vinte e seis vírgula trinta e um por cento), bem acima do índice do Regional, que foi de 101,54% (cento e um vírgula cinquenta e quatro por cento).

Meta 11 – Aumentar a tramitação dos processos de forma eletrônica - Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.

A Unidade alcançou 100% (cem por cento) de tramitação eletrônica do acervo judicial, tendo obtido o resultado comum a todas as Varas do Regional.

Índice de Atendimentos das Metas - IAM

Os IAM são calculados com a quantidade de metas cumpridas, mais o valor médio das metas não cumpridas, dividido pela quantidade de metas.

Os valores de IAM da Unidade correccionada, para as metas com e sem cláusula de barreira, foram de 94,66 % (noventa e quatro vírgula sessenta e seis por cento).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

16.2. METAS NACIONAIS PARA 2022

Consta na página sobre as Metas do CNJ, [disponibilizado pelo Regional](#), que os resultados estão sendo calculados conforme os glossários dos anos de 2020, 2021 e 2022.

Quadro 48

Unidade	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta 5	IAM c/ cláusula	IAM s/ cláusula
6ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO	98,75%	107,53	99,99%	237,99%	100%	74,84%

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Registre-se que a Unidade cumpriu a presente Meta, considerando a cláusula de barreira, uma vez que alcançou a porcentagem de 98,75% (noventa e oito vírgula setenta e cinco por cento). Ainda, o resultado é melhor que o índice geral, que é de 85,45% (oitenta e cinco vírgula quarenta e cinco por cento), o que é motivo de satisfação.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos - Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.

A Unidade, ora correccionada, alcançou cumprimento equivalente a 107,53% (cento e sete vírgula cinquenta e três por cento), o que se anota como positivo e digno de elogios, visto que foi superior ao índice do Regional, qual seja, 105,70% (cento e cinco vírgula setenta por cento).

Meta 3 – Estimular a conciliação - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1(um) ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

No caso em tela, A Unidade não cumpriu, por muito pouco, a Meta 3, apresentando índice de 99,99% (noventa e nove vírgula noventa e nove por cento), assim como, é pouco inferior ao índice geral, de 102,29% (cento e dois vírgula vinte e nove por cento), o que deve ser reconhecido.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento - Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

A Unidade, ora correccionada, vem alcançando o cumprimento da Meta 5, com ótimo índice de 237,99% (duzentos e trinta e sete vírgula noventa e nove por cento), o que é digno de nota, sobretudo pelo fato de ser bem superior ao índice geral, de 125,30% (cento e vinte e cinco vírgula trinta por cento).

Índice de Atendimentos das Metas - IAM

Os IAM são calculados com a quantidade de metas cumpridas, mais o valor médio das metas não cumpridas, dividido pela quantidade de metas.

Os valores de IAM da Unidade correccionada, para as metas com cláusula de barreira foi de 100% (cem por cento) e sem cláusula de barreira, foi de 74,84% (setenta e quatro vírgula oitenta e quatro por cento).

17. PARCERIA COM A SECRETARIA DE APOIO AO CONHECIMENTO, À LIQUIDAÇÃO E À EXECUÇÃO – SACLE

Dando continuidade à exitosa parceria firmada entre a Secretaria da Corregedoria Regional e a Sacle, iniciada no exercício anterior, a qual gerou excelentes frutos do ponto de vista do desempenho das Unidades Correccionadas, foi realizado levantamento quanto ao panorama atual da Unidade no PJe, cujos pontos foram tratados, especificamente, em reunião realizada com a equipe de servidores(as).

Na ocasião, o Secretário da Corregedoria não apenas demonstrou o que foi apurado com vistas à regularização pela Unidade, mas também compartilhou com o(a) Diretor(a) de Secretaria e demais servidores(as) a melhor forma de sanar as inconsistências apuradas.

Em outra análise, ressalta-se que a SACLE vem se mostrando de fundamental importância ao bom andamento dos trabalhos realizados pelas Varas do Trabalho deste Regional, na medida em que se faz presente, mediante solicitação, realizando as atividades previamente definidas pela Vara solicitante, o que normalmente acontece em períodos de afastamentos legais dos servidores de seus quadros, bem como em situação de demandas extraordinárias, nos termos da Portaria GP n. 1.752, de 18 de dezembro de 2019.

A Secretaria da Unidade informou que *não solicitou apoio da SACLE*.

18. COMPARTILHAMENTO DE EXPERIÊNCIAS E INICIATIVAS PROCEDIMENTAIS

A presente abordagem tem o escopo de prestigiar e enaltecer experiências exitosas praticadas pelas Unidades Correccionadas, a fim de, com o



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

intuito cooperativo, compartilhar ideias e fortalecer o cumprimento da missão.

Neste particular, ressalta-se que a Corregedoria Regional lançou, em 17/02/2022, em seu sítio eletrônico, o Portal de Boas Práticas, o qual apresenta todas as experiências e iniciativas procedimentais compartilhadas por ocasião das correições regionais ocorridas em 2021, com prosseguimento previsto para o presente exercício.

O Diretor de Secretaria não informou experiências passíveis de compartilhamento, o que não impede que caso surjam no próximo período correcionado, poderá a Unidade apresentá-la via PjeCor n. .0000038-80.2022.2.00.0514, que esta Corregedoria terá a imensa satisfação em divulgá-las a todas as Unidades do Tribunal.

19. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE

No ano de 2016, o TRT da 14ª Região instituiu o Plano de Logística Sustentável (PLS-TRT14), por meio da Resolução Administrativa TRT14 n. 101, de 17 de outubro de 2016, alinhado à Resolução CNJ n. 201/2015. O Plano visa a fortalecer as práticas socioambientais, por meio da eleição de indicadores próprios, metas, plano de ação e prazos para a execução, com o objetivo de aprimorar e reforçar uma cultura sustentável já adotada pelo Regional e estabelecer um consumo mais eficiente e racional dos recursos disponíveis.

Em consulta à Unidade, esta informou que não houve necessidade, tendo em vista que os trabalhos estavam sendo executados de forma remota e também pelo fato de a Vara ser 100% digital.

20. PROGRAMAS INSTITUCIONAIS E DESTINAÇÃO DE VALORES

A promoção de eventos relacionados aos Programas Institucionais, além de proporcionar algum alento e momentos prazerosos, propicia aos estudantes e cidadãos em geral a oportunidade de conhecer o funcionamento e a estrutura da Justiça do Trabalho e a ela terem acesso, proporcionando, em última análise, aos destinatários de suas ações a tão almejada cidadania.

Indagado, o Diretor da Secretaria informou que houve a realização de programas institucionais, com a entrega presencial de montante destinado ao Instituto Candelária de Porto Velho o valor de R\$81.356,73 relativos à multa aplicada no Processo n. 0000224-51.2013.5.14.0006.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

21. OBRIGATORIEDADE DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA PJEOR

O sistema PjeCor, instituído pela Corregedoria Nacional de Justiça, por meio do Provimento CNJ n. 102, de 08 de junho de 2020, e com uso regulamentado no âmbito deste Tribunal pela Resolução Administrativa n. 087/2020, de 26 de novembro de 2020, foi adotado como ferramenta oficial para tramitação de todos os processos de competência da Corregedoria Regional, em substituição ao sistema PROAD.

Após alerta direcionado às Varas do Trabalho acerca da necessidade de verificar, periodicamente, as intimações recebidas via sistema, apurou-se, recentemente, que todas já realizaram o primeiro acesso.

Em trabalhos diários no aludido sistema, verifica-se que a Unidade Correccionada tem pouco utilizado o sistema, deixando de ter conhecimento dos procedimentos diversos a cargo desta Secretaria da Corregedoria.

22. CONSIDERAÇÕES ACERCA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA DE 2021

As atividades correccionais ocorridas no exercício passado, cuja formalização ocorreu no PjeCor n. 0000068-52.2021.2.00.0514, tiveram como objeto, além do ato correccional, o acompanhamento posterior com vistas, principalmente, a auxiliar a Unidade quanto àquelas recomendações com uma dificuldade maior para o cumprimento.

Compulsando-se os autos, verifica-se que a Unidade apresentou respostas quanto às recomendações constantes na Ata anterior, tendo a Secretaria da Corregedoria realizado reunião com a equipe com o intuito colaborativo, a qual ocorreu após a apresentação de respostas complementares pela Unidade.

Após adotadas as medidas complementares pela Unidade, no despacho que determinou o arquivamento daquele procedimento, foram registradas, expressamente, as recomendações não cumpridas ou cumpridas parcialmente durante todo o período pós-correição anterior, com o intuito de reforçar a necessidade de se envidar esforços de melhorias de forma direcionada. São elas, considerando as destacadas em vermelho como ainda pendentes e as azuis como cumpridas a partir da presente análise correccional:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Quadro 50

Objeto da Recomendação 2021	Situação quando do arquivamento do procedimento de 2021	Situação atual
JUÍZO		
Sentenças Líquidas	Correição/2021: índice de 2,3%. Outubro/2021: índice de 3,2%.	Atualmente (1º/06/2021 a 31/05/2022): foram 311 processos sentenciados com procedência total ou parcial; 12 processos obtiveram sentenças líquidas, perfazendo 3,85%. Embora tenha ocorrido pequeno aumento do índice, trata-se de percentual reduzido para os parâmetros do Tribunal e das Varas de mesma faixa processual.
Metas CNJ	Correição/2021: não cumprimento da meta 3 (conciliação) - percentual de 77,76%; Outubro/2021: Só não estava cumprindo a meta 3 (conciliação), com índice de 76,72%	Atualmente, maio/2022 continua não cumprindo apenas a Meta 3, com 99,99%, praticamente cumprida Meta 1: 101,94%; Meta 2: 107,53% e Meta 5: 237,99%.
Índices de Conciliação	Correição/2021: Conhecimento: conciliação de 23,76%; Liquidação: 6,99% Execução: 7% Outubro/2021: os índices permaneceram reduzidos, tendo em vista o não cumprimento da meta 3 (conciliação) no referido mês.	Atualmente (1º/06/2021 a 31/05/2022): Conhecimento: conciliação de 25,12%; Liquidação: 4,53% Execução: 9,17%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Da análise retratada no quadro acima, conclui-se que a Unidade encerrou o ciclo correcional passado sem conseguir cumprir todas as recomendações direcionadas ao Juízo na Ata de Correição anterior.

Desta forma, deverá o Juízo continuar envidando esforços de modo prioritário com vistas a atingir desempenho satisfatório em relação às aludidas recomendações pendentes desde o exercício anterior.

23. REGISTROS DO JUÍZO

Após a disponibilização da minuta da presente Ata de Correição à Unidade correccionada, o que ocorreu no primeiro dia da Correição, em continuidade à dinâmica adotada de valorização do trabalho correcional participativo e de forma parceira, com enfoque no Tribunal Regional da 14ª Região como um todo, a 6ª Vara do Trabalho de Porto Velho-RO não registrou apontamentos além daqueles inseridos no corpo da presente Ata.

24. RECOMENDAÇÕES DA CORREGEDORA REGIONAL

A Desembargadora-Presidente e Corregedora fez as seguintes recomendações:

24.1 Recomendações ao Juízo:

a) Mantenha vigilância dos processos na fase de conhecimento, envidando esforços na busca de frear a pequena tendência de queda no que tange à produtividade, mantendo-se estável e acima da mediana do Tribunal e Varas Similares. No tocante à taxa de congestionamento, buscar a manutenção do patamar atual, em viés de crescimento e igualmente acima da mediana do Tribunal e Varas Similares;

b) Recomenda-se ao Juízo que envide esforços na busca em manter a tendência de redução de praticamente todos dos prazos médios apurados na fase de conhecimento, com exceção do ajuizamento da ação até a prolação da sentença, o qual apresentou acréscimo, devendo o Juízo envidar esforços para redução;

c) Com fulcro no apontado no item 5.1.5, "b", recomenda-se ao Juízo a manutenção do cumprimento do disposto no art. 850 da CLT, primando, no encerramento da instrução, pela consignação de razões finais remissivas e/ou aduzidas oralmente pelas partes;

d) Que o Juízo continue atendendo aos comandos do art. 108, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa n. 36, do Tribunal Superior do Trabalho, quanto à liberação dos depósitos recursais, a teor do disposto no item 5.1.5, e;

e) Repisa-se a orientação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que os Magistrados continuem observando a regular intimação do Ministério Público do Trabalho, em atenção ao disposto nos artigos 176, 177 e 178, do CPC, bem como do art. 92 da Lei nº 8.078/1990, conforme apurado no item 5.1.5, g;

f) Diante do relatado no item 5.2.2, cumpre robustecer a recomendação exarada pelo Ministro Corregedor em Ata correcional deste Tribunal, no sentido de que se intensifique os esforços para prolação de sentenças líquidas, buscando melhora dos índices apresentados. Neste diapasão, tal busca irá manter, em consequência, o desempenho observado pelo Juízo na fase de liquidação, bem assim com vistas a agilizar a fase de execução, na persecução da efetividade do princípio da duração razoável do processo, previsto no art. 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal;

g) Que continue o Juízo a adesão aos Editais do Leilão Judicial Unificado conforme Provimento nº 008, de 15 de julho de 2020, buscando, inclusive, seu incremento;

h) Recomenda-se ao Juízo que mantenha a utilização, por todos(as) os(as) servidores(as), de todas as ferramentas eletrônicas de execução disponíveis, a teor do disposto no item 5.3.5, "g", com inclusão dos Oficiais de Justiça, nos termos da Portaria n. 131/2020, de 06/02/2020;

i) Que continue a observância do correto fluxo de encerramento das execuções no sistema PJe, conforme o disposto nos normativos correlatos, tal qual estabelece o artigo 119 e parágrafo único da Consolidação dos Provimentos da CGJT, os quais elencam a necessidade de verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V, do art. 924 do CPC, para a declaração de extinção da execução, por se achar exaurida a prestação jurisdicional, a fim de que os dados sejam consolidados corretamente nos sistemas de apuração correcional;

j) Que o Juízo empreenda esforços no sentido de incrementar os índices ligados à conciliação, os quais se apresentam em panorama de crescimento, conforme apurado e detalhado no item 9;

k) Que Magistrados(as) e servidores(as) atuantes na Unidade, ora correccionada, doravante, continuem a monitorar os processos mais antigos, ainda pendentes de solução, os quais deverão ser objeto de priorização, a teor do



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

apontado no item 12.1.4;

l) Recomenda-se ao Juízo que mantenha o ótimo prazo praticado quanto à elaboração de despachos, conforme apontado no item 12.1.7;

m) Conquanto anotado no item 16, que trata das Metas Nacionais do Poder Judiciário, recomenda-se ao Juízo, no exercício 2022, que busque o incremento contínuo do desempenho;

n) Que o Juízo avalie a possibilidade de continuar a propor iniciativas voltadas à realização de eventos institucionais, os quais vêm sendo realizados por diversas Unidades, inclusive no formato digital;

o) Recomenda-se que, no momento da adoção de medidas voltadas às melhorias de desempenho, sejam priorizadas aquelas recomendações que a Unidade não conseguiu cumprir desde o exercício anterior, conforme relatado no item 22.

24.2 Recomendações à Secretaria da Vara:

a) Ressaltar que os(as) servidores(as) devem observar o horário de expediente do Tribunal durante o trabalho remoto implementado com a adoção do modelo digital, como se presencial fosse, evitando-se labor extra após as 14h30min, atentando-se, ainda, que sempre esteja, no mínimo, um servidor disponível na Secretaria Virtual da Unidade, de 7h30min às 14h30min, ininterruptamente. Ademais, devem manter o atendimento mínimo presencial, nos termos do Ato TRT14/GP Nº 009, de 9/12/2021;

b) Deverá a Secretaria da Vara se atentar às ferramentas de monitoramento denominada “expediente digital”, conforme previsão do ATO TRT14/GP Nº 006/2021, de 21 de maio de 2021, atendendo-se para o Sistema de Monitoramento de Desempenho- SMD;

c) No que se refere aos prazos médios praticados na fase de conhecimento, conforme apontados no item 5.1.3, orientam-se os servidores da Vara do Trabalho, quando aplicado, a velarem pelo estrito cumprimento dos comandos judiciais, bem como a praticarem o impulsionamento regular dos feitos, com vistas à celeridade processual;

d) Haja vista o observado no item 5.1.4, que a Secretaria passe a observar integralmente o procedimento de imediata conclusão dos processos para sentença, assim que encerrada a audiência de instrução, conforme determinado no Provimento TRT14^a n. 6/2015/SCR, estando próxima ao cumprimento. Ressalta-se que a presente recomendação deve estar alinhada à adoção pelo Juízo da prática



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

da não concessão de prazo para apresentação de razões finais por memoriais, bem como outras providências, o que impossibilitaria tal conclusão de plano;

e) Haja vista o disposto no item 5.1.5, f, quanto à expedição de alvarás judiciais e respectiva comunicação ao devedor, conclama-se a Direção da Unidade que continue a observar o art. 104 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Ademais, conclama-se a Direção da Unidade que continua a expedir alvarás judiciais da forma exclusivamente eletrônica (SIF e SINCONDJ) com vistas a dinamizar o fluxo da tarefa, bem como abster-se de utilizar-se os Oficiais e Oficialas de Justiça no cumprimento de alvarás judiciais;

f) Que a Secretaria do Juízo adote, quando necessário, medidas de monitoramento com vistas a evitar-se elastecimentos de prazo de processos pontuais em trâmite em cada fase processual, os quais refletem sobremaneira no desempenho geral da Unidade e do Tribunal como um todo, a rigor do apurado nos itens 5.1.5, h; 5.2.2.1; e 5.3.6;

g) Que continuem envidando esforços quanto ao monitoramento dos processos na fase de liquidação, observando as orientações consignadas no item 5.2, buscando frear a tendência de alta com vista à aproximação da mediana do Tribunal e varas similares;

h) No que se refere à produtividade na fase de execução (item 5.3.1), conclama-se a Unidade que busque interromper a tendência que queda observada no período correccionado, com vistas a atingir os índices da mediana do Tribunal e Varas Similares;

i) Que mantenha os bons índices quanto aos prazos praticados na fase de execução, buscando interromper a tendência de alta aferida no período correccionado, com foco em permanecer em melhores patamares que a mediana do Tribunal e Vara Similares;

j) Recomenda-se a continuidade quanto à utilização constante da valiosa ferramenta disponível do PROJETO GARIMPO, por meio do qual é possível proceder com o levantamento de todos os processos que possuem saldo em contas judiciais, acarretando a possibilidade de uma melhor gestão de tais recursos. Ademais, recomenda-se o preenchimento da planilha que foi enviada pela Corregedoria, com fim de detalhar as referidas soluções (<https://docs.google.com/spreadsheets/d/1I7G0sG-ptDvZfysCszE65sZgDI3RnSZfM85vIEvkhs/edit#gid=1579946749>);

k) O procedimento acima recomendado deverá ser corriqueiro na Unidade, objetivando que, nos processos, não persistam valores disponíveis, tendo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

em vista o disposto no art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Neste particular, recomenda-se a utilização do modelo de certidão de inexistência de pendências disponibilizada pela SACLE, no PJe, ou similar, possibilitando a verificação de todos os itens que influenciam no arquivamento definitivo do processo, como a existência de valores e demais pendências;

l) Diante do exposto no item 5.3.5, b, c e f, recomenda-se à Secretaria da Vara que, quando aplicado, empreenda esforços quanto à manutenção do cumprimento dos comandos contidos no disposto nos arts. 116, 117 e 119, caput, e parágrafo único; e 120, todos da CPCGJT, contemplando as disposições contidas nos incisos II, III, IV e V, do artigo 924 do CPC, no sentido de proceder ao arquivamento da execução somente quando se achar exaurida a prestação jurisdicional, bem como manter o procedimento de suspensão prévia de 01 (um) ano antes da remessa ao arquivo provisório;

m) Recomenda-se à Unidade que, quando houver ocorrência, adote o procedimento previsto no art. 121 da CPCGJT, quando ao saldo existente em conta judicial e a liberação de valores, conforme apontado no item 5.3.5, e;

n) Que continue a Secretaria do Juízo a observar o disposto no art. 162 da CPCGJT, quanto à adoção de procedimento de conversão das execuções provisórias após o trânsito em julgado da ação principal, as quais deverão ser arquivados definitivamente, conforme elencado no item 5.3.5, h;

o) Recomenda-se, a teor do disposto no item 5.3.7, que a Unidade se atente aos novos dispositivos relacionados à expedição de Precatório Requisitórios e Requisições de Pequeno Valor, acompanhando a correta alimentação do referido sistema, cujas orientações estão disponíveis no portal do Trinunal [https://portal.trt14.jus.br/portal/precatorios](https://portal.trt14.jus.br/portal/precatorios;);

p) Recomenda-se que continuem a observar a correta aplicação do disposto na RECOMENDAÇÃO TRT14 Nº 001/2022, a qual dispõe sobre o momento do registro do início e do término da fase de conhecimento, liquidação e execução no sistema do Processo Judicial Eletrônico- PJe;

q) Que a Secretaria do Juízo busque identificar as causas da grande disparidade entre o número de audiência designadas e as efetivamente realizadas, e envide esforço quanto à realização do maior número de sessões designadas possível, evitando ocorrências diversas que dão causa ao atual quadro;

r) Diante de todo o relato contido no item 11, recomenda-se à Secretaria que continuem a empreender medidas necessárias ao monitoramento



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

dos valores arrecadados e pagos aos(às) reclamantes, conclamando os(as) servidores(as) a evitarem erros e omissões quanto aos respectivos lançamentos;

s) Recomenda-se aos(às) servidores(as) que observem o disposto no art. 228 do CPC/2015, que trata da conclusão dos autos para análise do Juízo, mantendo o monitoramento aplicado quanto aos prazos, buscando o incremento do prazo apurado, atualmente fora do prazo normatizado. Ademais, que busquem a manutenção dos ótimos índices praticados para cumprimento dos comandos judiciais;

t) Recomenda-se a manutenção quanto ao monitoramento constante, bem como análise dos relatórios mensais da Unidade emitidos pelo sistema I-GEST, que utiliza os parâmetros definidos no e-Gestão, com vistas ao aperfeiçoamento da gestão, e, ainda, acompanhando o balizamento definido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, resultando em indicadores estatísticos melhores e fidedignos, cujas informações serão objeto de futuras Correções pelo egrégio TST, no âmbito do TRT14. Neste particular, deverá a equipe buscar capacitação e familiarização com o novo sistema disponível, conforme apontado no item 14.3, o que, certamente, propiciará um maior envolvimento;

u) Cumpre reforçar a necessidade da Direção de Secretaria monitorar, permanentemente, o uso das funcionalidades do PJE e demais ferramentas, conforme reunião realizada pelo Secretário da Corregedoria Regional com a equipe de servidores(as), oportunidade em que trouxe as orientações pontuais da SACLE – Secretaria de Apoio ao Conhecimento, à Liquidação e à Execução – conquanto anotado no item 17, diante da necessidade de melhorias em relação aos procedimentos neste particular;

v) Recomenda-se que a Unidade passe a adotar rotina diária de consulta ao PjeCor, ferramenta oficial para tramitação de todos os processos de competência da Corregedoria Regional, em substituição ao sistema PROAD. Nesta mesma linha, que busque atender às intimações procedidas nos Processos Eletrônicos, demonstrando zelo para o regular andamento dos feitos no âmbito administrativo, efetivando-se, assim, o princípio da eficiência.

25. VISITAS RECEBIDAS DURANTE AS ATIVIDADES CORRECIONAIS

Durante os trabalhos correccionais, foram recebidas as ilustres visitas virtuais do advogado Nivardo da Silveira Mourão (OAB/ RO 9998) e da advogada Silvana Devacil Santos (OAB/RO8679), que participaram de uma audiência de instrução presidida pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Titular, Cândida Maria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Ferreira Xavier.

Na ocasião, a Excelentíssima Desembargadora Maria Cesarineide de Souza Lima ressaltou a importância do espírito conciliatório que deve nortear todos os agentes da Justiça do Trabalho.

26. INFORMAÇÕES PELO JUÍZO E SECRETARIA DA VARA

O Magistrado Titular e a Secretaria da Vara do Trabalho deverão informar, de forma detalhada, diretamente no PJeCor (Proc. n.0000038-80.2022.2.00.0514), no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a iniciar-se da publicação desta Ata, o cumprimento das recomendações correspondentes.

Deverá o(a) Diretor(a) de Secretaria ou quem suas vezes fizer dar ciência da presente Ata a todos(as) os(as) magistrados(as) que, porventura, venham a atuar nesta Unidade jurisdicional. Registre-se que, nos moldes da Correição Participativa, os dados colhidos acima foram conferidos pelo Diretor de Secretaria.

27. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO

Encerrados os trabalhos correccionais, a Desembargadora-Presidente e Corregedora realizou reunião com o Diretor de Secretaria e demais servidores(as) para lhes transmitir o teor da Ata. Na oportunidade, agradeceu a colaboração de todos(as) no atendimento aos trabalhos correccionais, renovando os votos de congratulação pelo desempenho nos itens apurados positivamente, saindo novamente com a certeza do novo compromisso assumido por todos(as) no intuito de incrementar os pontos cabíveis de ajustes, reafirmando, ainda, que o Tribunal é um só e que todos(as) têm o compromisso de sempre buscar a excelência na prestação jurisdicional, de forma conjunta e parceira. Às 11h30min do dia 14 de junho de 2022, deu-se por encerrada a Correição. Segue Ata assinada pela Excelentíssima Desembargadora Maria Cesarineide de Souza Lima, Presidente e Corregedora do TRT da 14ª Região; pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Titular, Cândida Maria Ferreira Xavier; pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Auxiliar, Maria Eliza Espindola; e pelo Diretor de Secretaria, Antônio Edson de Mendonça. Eu, Eduardo Morais da Costa, Secretário da Corregedoria, a lavrei.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

(assinado digitalmente)
Desembargadora **MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA**
Presidente e Corregedora do TRT da 14ª Região

(assinado digitalmente)
CÂNDIDA MARIA FERREIRA XAVIER
Juíza do Trabalho Titular da 6ª Vara do Trabalho de Porto Velho-RO

(assinado digitalmente)
MARIA ELIZA ESPINDOLA
Juíza do Trabalho Substituta

(assinado digitalmente)
ANTÔNIO EDSON DE MENDONÇA
Diretor de Secretaria